Dr. Fernando Petris
Médico Veterinário
Pronto Vet
Clínica Veterinária
3252-4014
www.prontovetpetshop.com.br

JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 51..... Nº 2539
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 34..... Nº 1626
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DOMINGO - 02/10/2011

Morar bem Paraná, Cohapar libera 562 casas na região

O governo do Paraná, por meio da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), assinou na última sexta-feira (30) em Maringá convênios para a construção de 562 novas moradias para os municípios da Amusep (Associação dos Municípios de Setentrião Paranaense) e Amunpar (Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense). As casas fazem parte do Programa Morar Bem Paraná, que vai atender 100 mil famílias nos próximos quatro anos. Os convênios assinados pelos municípios da Amusep: Ângulo, Astorga, Colorado, Floraí, Flórida, Mandaguari, Ourizona, Paranacity, Uniflor e pela Amunpar o município de Inajá. "Aqui no Paraná temos uma parceria bem sucedida com a Caixa Econômica e Governo Federal porque o governador Beto Richa entende que, para os programas habitacionais darem certo, é necessário trabalhar com as mãos estendidas", destacou o presidente da Cohapar, Mounir Chaowiche. Ainda segundo Chaowiche, o governador tem vontade de mudar a vida das famílias do Estado e para isso não tem medido esforços. "A política habitacional do Paraná representa a união de todos para que possamos construir mais moradias e cuidar daquelas pessoas que mais precisam do poder público. Temos parceria com a Copel, Sanepar, Secretaria da Agricultura, da Justiça. Todos os órgãos do governo estão empenhados na questão habitacional". O secretário chefe da Casa Civil, Durval Amaral, destacou o trabalho da Cohapar e a parceria com a Caixa Econômica. "O Mounir toda semana nos apresenta demandas novas. Com a parceria da Caixa, poderemos atender estas famílias que tanto esperam pela casa própria". Amaral ressaltou ainda os investimentos que o governador Beto Richa fez para concluir as obras da Cohapar que estavam atrasadas. "Foram mais de R$ 14 milhões para terminar estas casas e não decepcionar as pessoas que estavam esperando há até cinco anos e não tinham mais esperança. Em poucos meses, retomamos as obras e mudamos a realidade da Cohapar". Roberto Luiz Bachmann, superintendente da Caixa Econômica Federal, disse que a retomada das obras da Cohapar foi fundamental para firmar novas parcerias. "Assim que o Mounir assumiu a Cohapar, comprometeu-se em retomar as obras e entregá-las à população. Faremos mais casas através do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, que só atingirá o sucesso que queremos com a parceria do Estado e dos Municípios". A deputada federal Cida Borghetti, após anunciar nova investida sobre a Prevenção ao Câncer da Mulher, na área da habitação afirmou: "A Cohapar é uma pasta muito importante para o Estado e o desenvolvimento das famílias. Continuaremos trabalhando juntos para que as pessoas possam confiar no governo e adquirir sua casa própria. Sei a satisfação que um pai tem ao chegar em sua casa, sabendo que é um bem da família. É a segurança que todos queremos". Luiz Nishimori, deputado federal, disse que em apenas nove meses de governo é possível perceber a agilidade da nova gestão da Cohapar. "Já participei de dezenas de eventos de entrega de casas e assinatura de convênios e parabenizo pelos bons resultados alcançados em pouco tempo. Fico tranquilo em saber que o Paraná está em boas mãos e que mais pessoas terão acesso à casa própria". O deputado estadual Evandro Junior afirmou que o governo do Paraná está fazendo com que o grande sonho das famílias paranaenses se torne realidade. "A participação do governo é muito importante, principalmente pela integração entre as secretarias. Também temos que valorizar a participação da Caixa Econômica no processo". O vice-presidente da Amusep e prefeito de Ivatuba, Vanderelei de Oliveira Santini disse que os prefeitos devem valorizar o trabalho que está sendo desenvolvido pela Cohapar. "É uma grande preocupação de todos os prefeitos o problema de moradia em nossos municípios. Mas com o programa do governo de Beto Richa, é uma satisfação para nós ouvir isso porque; pois há 16 anos não tínhamos esta oportunidade de ter essas moradias, e agora surge esta, dos moradores de nossas cidades, que é uma das grandes preocupações de todos os prefeitos. Porque a pessoa que não tem sua residência, não tem onde morar, pagando aluguel caro, fica tudo difícil de se conquistar, sendo que agora passam a ter a oportunidade de obterem sua própria moradia".

Auditório do CREA/Maringá palco das assinaturas de 562 casas do Programa Morar Bem Paraná entre Cohapar, Caixa e municípios da Amusep e Amunpar

Prefeito Nilson Camargo Monteiro assina convênio de 88 casas para Inajá

Prefeito Edson Ratti assina convênio de 70 casas para Floraí

Prefeito Antônio Zanchetti Netto assina convênio de 61 casas para Uniflor

Prefeito Mario Shideo Yamamoto assina convênio de 43 casas para Paranacity

Prefeito Janilson Marcos Donasan assina convênio de 40 casas para Ourizona

Vice-Prefeito João Antônio Manzano assina convênio de 29 casas para Colorado

ATALAIA

Comemoração ao Dia da Árvore

No Dia da Árvore quem ganhou o presente foi Atalaia. Na manhã de quarta-feira (21), alunos da Escola Municipal Vânia Maria Simão e do Colégio Estadual Humberto de Campos, além dos funcionários da Emater, Copel, e da Prefeitura de Atalaia foram convidados para participar juntamente com o prefeito Nilson e o vice Braúlio para realizar o plantio de mudas de árvores na Praça José Bento dos Santos, onde se localiza a Prefeitura. O prefeito Nilson ficou muito feliz pela participação dos alunos, dos funcionários e também de toda a população que ali estava presente. Agradeceu também a Copel, empresa que juntamente com a prefeitura firmaram um convênio de arborização urbana. Destacou também a importância da Emater em acompanhar o plantio das mudas. O prefeito finaliza sua fala dizendo "Nem todas as pessoas entendem o significado da importância de uma árvore. Além de ser um ser vivo, a planta tem outros valores importantes como, por exemplo, contribuir para a manutenção da vida no planeta. Ela protege a terra, dá sombra; ajuda no processo de evaporação da água, participa do ciclo hidrológico e mantêm o ar úmido; além de produzir oxigênio necessário a todos os seres vivo", finaliza. O vice-prefeito Braúlio também agradece a presença de cada um e diz: "O objetivo principal da ação é sensibilizar a comunidade escolar e os alunos sobre a importância da preservação das árvores, levando-os a refletir quanto aos benefícios ao meio urbano e ás áreas verdes, despertando ainda o interesse da instituição em relação á importância da educação ambiental".

Prefeito Nilson o Vice Braulio e as crianças, plantando, frente ao Paço Municipal, uma muda de Pau de Ferro, momento especial

Apresentação de conscientização da natureza dos alunos da Escola Municipal Vânia Maria Simão

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preço nº. 39/2011 – Processo Licitatório nº. 72-2011,** do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE AUTO ELETRICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSERTOS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE MOTORES DE PARTIDA ALTERNADORES E INSTALÇÕES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 17 de Outubro de 2011, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar copia do Edital, mediante o pagamento da taxa de **R$ 20,00 (vinte reais)** diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 26 Setembro de 2011.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO ADITIVO Nº.01 AO CONTRATO Nº.47/2011 PMU, conforme discriminado no Objeto do Edital de Convite nº.07/2011-PMU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR., pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, Av. das Flores – 118 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62.

CONTRATADA: CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.963.701/0001-05, com sede na RUA SILVESTRE TARNIOVI – 681 – FUNDOS – CENTRO, SÃO JOAO DO CAIUÁ/PR – CEP: 87.740-000, neste ato representada pelo **Sr. GIVALDO GONÇALVES PASSOS, portado da C.I. Rg. Sob nº10.600.337-8 e CPF: 080.559.079-00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº.47/2011 PMU, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), R$ 18.003,31 (dezoito mil três reais e trinta e um centavos) ao Valor Contratual de R$120.316,75 (cento e vinte mil trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), passando o valor contratual para R$ 138.320,06 (cento e trinta e oito mil trezentos e vinte reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo, aderirá ao contrato nº47/2011 PMU para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na a presença de duas testemunhas a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Uniflor-Pr. 29 de setembro de 2011.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
Contratante

CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
GIVALDO GONÇALVES PASSOS
C.I. Rg. Nº10.600.337-8 CPF: 080.559.079-00

TESTEMUNHAS

1 . _____ CPF: _____

2 . _____ CPF: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2011.

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	**GERMANYA COMERCIAL DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**		
ENDEREÇO	**RODOVIA BR, 376 KM 415 S/N**		
CNPJ/MF	**02.065.180/0001-15**		
CIDADE	**SARANDI**	**U.F.:**	**PARANÁ**

OBJETO : A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER REVISÃO NO MICRO ONIBUS PLACA ARW-8137.

VALOR GLOBAL: R$ 1.098,16 (UM MIL NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Uniflor, 27 de setembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2011

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, através do (a) Pregoeiro **Manoel dos Santos Costa**, e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV,§§ 1º e 2º da 10.520) designada pela Portaria nº 05/2011, publicada no Diário Oficial, com a devida autorização expedida pelo **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA.** (prefeito municipal), de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 13/10/2011, as 09:30 horas, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.

O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Proposta de Preço e Envelopes **B**, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á até as 09:00, do dia 13/10/2011, setor de Protocolo, no endereço acima indicado. Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos.

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR, às 09:30 horas, no dia 13/10/2011.

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELEABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO.**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por recursos do orçamento municipal através da seguinte dotação:
06.001.15.452.0028.2021.339039

Esclarecimentos relativos á presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhado ao Pregoeiro no Endereço _ Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema - PR CEP 87680-00, Fax (44) 33421133.

Prefeitura municipal de paranapoema, 28 de setembro de 2011.

Manoel dos Santos Costa
Pregoeiro

TERMO ADITIVO Nº 069/2011 AO CONTRATO Nº 246-06/2011

OBJETO: Contratação Temporariamente para exerce a função de ENFERMEIRA, no município de Paranapoema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: CARLA PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO PINTO, brasileira, casada, enfermeira, COREN sob nº 00800980, CI.RG nº 7.764.884-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 046.727.419-31, residente e domiciliada, a Av. Victorelli, s/n, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA (SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R$ 1.335,93 (um mil trezentos e tinta e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.007,79 (quatro mil e sete reais e setenta e nove centavos).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de outubro de 2011 e seu termo final 31 de dezembro de 2011.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 27 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLA PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO PINTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000**
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

REALIZAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

EDITAL Nº. 030/2011 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Paranacity, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições para a **AMPLA CONCORRÊNCIA** relacionadas no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no período das **8h do dia 03/10/2011 até às 23h59min do dia 04/10/2011, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia **16/10/2011** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **09/10/2011.**

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir da data prevista **09/10/2011** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 30 de setembro de 2011.

Mario Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 030/2011 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nome	Inscrição
AGNA GODINHO COELHO GRANDI	65600416
AGRACI APARECIDA DE JESUS PRZYBYLOVIECZ	65600342
ALINE KELLY ANDRADE	65600045
ALINE REGIANE ARGENTÃO	65600161
ANA JESSICA NASCIMENTO QUEIROZ DOS SANTOS	65600155
ANA LUCIA CARMOSINA PELICIERI	65600256
ANA MARIA LOPES PEREIRA	65600142
ANA PAULA ANDRADE CAMPONÊS	65600039
ANDREIA FERREIRA NIIMOTO	65600184
ANGELA CANDIDO DE OLIVEIRA	65600437
ANGELICA SACANI KLOEHN	65600388
ANGELINA DE ALVARENGA PEREIRA	65600475
APARECIDA GUSMAN DE SOUSA	65600168
BRUNA CAROLINE DE ARAUJO TAVARES	65600210
BRUNA DE SOUSA	65600080
CACILDA DA SILVA DOS SANTOS	65600438
CÍNTIA CRISTINA SANTANA TAKEMOTO	65600349
CLEIA ADRIANA PASIM	65600013
CLEIDE APARECIDA SOARES	65600290
CLEONICE ROBAINA CABREIRA	65600027
DANIELA APARECIDA PACIFICO PEREIRA	65600034
DANIELA MARTINS OLIVEIRA DE JESUS	65600156
DANIELI ARGUELLO DO NASCIMENTO	65600136
DEBORHA DA COSTA MOURA	65600275
ELEN CABRERA DA SILVA	65600429
ELIANE DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA	65600497
ELIUDE DE SOUZA RODRIGUES SOUZA	65600391
ELIZABETH QUESSADA DO NASCIMENTO	65600373
ELLEN VALQUIRIA CHRISTIANIANOTTI	65600075
ERLY ANA MUNHOZ	65600185
ESTER FERREIRA MENEZES	65600314
FABIANA FERREIRA CARLOS PEREIRA	65600284
FABIANA ROSA DE SOUZA SIMÕES BIANCHI	65600455
FERNANDA PEREIRA MELO	65600065
FRANCIELE NASCIMENTO FRANCISCHINI	65600098
GENILDA CANDIDO PEREIRA	65600277
GRAZIELE APARECIDA DO MORRO	65600118
GREICE KELLI DE SANTANA	65600084
ISABEL RICARDO MONTEIRO	65600228
IVANETE GOMES NASCIMENTO	65600495
JULIANA OSKO DE FREITAS	65600379
JULIANE ORNAGHI DA SILVA	65600331
KELY CRISTINA SANTANA MONTEIRO	65600052
LEANDRA RODRIGUES MOURA	65600046
LEDA MARIA DE JESUS	65600114
LETÍCIA PEREIRA CABREIRA LÉ	65600076
LINDAMIRA DA COSTA	65600369
LUCIA LENE LOPES BANDEIRA LÉ	65600113
LUCILENE APARECIDA GOMES DE SOUZA	65600159
LUCIMAR TRINDADE DA SILVA	65600452
LUCINÉIA CÂNDIDO DA SILVA	65600196
LUCINEIA MONTEIRO	65600408
LUCINEIDE GOMES DE SOUZA BARROS	65600327
MARCIA BOMBARDI	65600074
MARIA APARECIDA DA SILVA	65600150
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	65600170
MARIA APARECIDA RODRIGUES	65600357
MARIA JOSE DA COSTA TORRES	65600250
MARILIA GOMES DA SILVA	65600149
MARLI CRISTINA DELLA TORRE SALAZAR	65600226
MAYARA CRISTINA DA SILVA BARROS	65600092
MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	65600215
MERCIA APARECIDA DE SOUZA	65600362
MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	65600310
MÍRIAN FERREIRA MENEZES	65600313
MÔNICA FERREIRA BATISTA	65600500
MONIQUE ANANDA AMORIM DE PAZ	65600451
NADJA EMIDIO DA SILVA	65600268
NÉBIA PEREIRA CABREIRA	65600140
NEUSA LE PAIVA VIDUAL	65600294
NOÊMIA APARECIDA BADÚ FERREIRA	65600069
QUESIA FRANCIELE PEREIRA MELO	65600042
REGIANE DE FATIMA DOS SANTOS	65600483
RITA DA SILVA MENDES BATISTA	65600282
ROSANA DA SILVA PANULO	65600337
ROSANGELA GALINA DELLA TORRE	65600243
ROSIANE APARECIDA ALVES	65600491
ROSILDA APARECIDA SILVA DE SOUZA	65600162
ROSIMEIRE MONTEIRO GOMES	65600198
ROSINEIA APARECIDA DOS SANTOS	65600490
SAMARA PERICELLI	65600068
SANDRA DA SILVA GOMES	65600504
SANDRA LUCIA LARES	65600108
SANDRA MARA DOS SANTOS	65600035
SANDRA MOREIRA DE SOUZA	65600176
SANTINA DA COSTA SOUZA	65600338
SILVANA DA SILVA RIBEIRO	65600138
SIMONE SUPRIANO DOS SANTOS	65600510
SIRLENE VICARI	65600394
SONIA MARIA GOMES DA SILVA	65600097
SUELEN CABRERA DA SILVA	65600428
SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	65600368
SUELI ALVES DOS SANTOS	65600311
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	65600390
SUZANA EVARISTO DA SILVA	65600336
TAMIRES MAYARA SILVEIRA	65600127
TATIANE BULÕES DOS SANTOS	65600351
THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA	65600095
VALDIRENE HENRIQUE DA SILVA	65600499
VANESSA APARECIDA COMINI	65600079
VANESSA LEAO MACEDO	65600353
VERA LUCIA DIAS DOS SANTOS	65600286
VERA LUIZA RAMOS DA SILVA	65600078
VERA NICE VICTOR	65600236
VILMA DE OLIVEIRA	65600014
ZENI JOSE DE LIMA	65600126

201 - EDUCADOR INFANTIL

Nome	Inscrição
ALINE DAMAZIO SANTONI	65800252
ANA CAROLINE DA SILVA	65800062
ANA CLAUDIA BORGHO	65800082
ANA PAULA COSTA SOUZA	65800274
ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	65800054
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	65800425
ANGELICA CANDIDO DE SOUZA	65800334
APARECIDA ALVES DA SILVA	65800466
BRUNA NEVES PERES	65800238
BRUNA THAIANE GOMES	65800267
CAMILA FERREIRA	65800105
CARLA ORIANA MORETTI	65800498
CECILIA BEZERRA DA COSTA	65800346
CICERA RIBEIRO BENTO	65800245
CIDELIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA	65800386
CLAUDIA ALVES	65800456
DAYANE APARECIDA DE LIMA	65800503
DAYANE CRISTINA DA COSTA ALVES	65800355
DELMA GOMES DA SILVA	65800119
ELIANE GISELY CAMPOLIM BIOLCATI	65800205
ELIS ANTONIETA DEMARCHI	65800467
EMILLY TAMARA FARIA	65800470
FABIANE APARECIDA BEZERRA	65800488
HELENA MARIA DA SILVA	65800409
IVONE BRITO DE ANDRADE	65800112
JÉSSICA CAROLINE BARBOSA	65800354
JHENNYFER VIANA DE OLIVEIRA	65800332
JOSIANE VAZ OLIVEIRA DA SILVA	65800486
KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	65800415
KAREN PRISCILA GONÇALVES DE LIMA	65800340
KARINA YUMIKA ETO	65800511
KELI DE SOUZA SANTOS	65800509
LAIS CRISTINA LOPES FERREIRA	65800033
LEANDRA KETLEN DE OLIVEIRA	65800442
LEONIDES MARIA VICENTE	65800457
LIVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	65800005
LUCILENE JAQUIS	65800323
MAURINA MACEDO DOS SANTOS	65800055
PAMELA ESCALENTIN DOS SANTOS VIEIRA	65800233
PATRICIA BUZZO ROVIDA	65800393
PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	65800339
ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA	65800262
SAMARA CRISTINA SOBRINHO	65800333
SANDRA DE SOUZA NASCIMENTO	65800325
SÉRGIO SOARES	65800478
SIRLEI APARECIDA CORNIANI	65800298
SUSANA BARBOSA DE FRANÇA DE PAIVA	65800305
THAMYLA GUTIERREZ LIMA	65800514
VALÉRIA IPÓLITO ROCHA	65800423
VANESSA ALVES FARIAS	65800450
VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA	65800370

401 - ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição
FERNANDO FELIX TELES DE OLIVEIRA	66000446
MAURÍCIO TAMASHIRO	66000462

402 - FONOAUDIÓLOGO

Nome	Inscrição
ANA KARINA PINHEIRO DA CUNHA	66100447
ANA PAULA SANDERS	66100385
BRUNA CLÁUDIA DA COSTA	66100289
DAIANE REGINA ALVES MENEZES DA SILVA	66100060
GLAUCIA MAYRA DE FREITAS	66100422
IVONE MARQUES DA SILVA MAGNONI	66100330
JAQUELINE SENA SILVA	66100397
JOSZISMEIRE DA COSTA	66100297
JULIANA PERES CAMARGO	66100502
LILIAN NADIN CRISTÓFOLLI	66100008
LUCIANA DA MATA LUPOLI	66100505
MIRIAN RENATA FOLMANN	66100487
ROSANE DUKIEVICZ	66100469
STELAMARIS BALTAZAR MILANI	66100328
THAÍS ANDRÉIA DUMONT	66100380
VANESSA DE SOUZA GEREZ	66100436

102 - MOTORISTA

Nome	Inscrição
AGNALDO CRESPI	65700427
ANDRE ALVES PEGO	65700023
CLAUDEMIR FERREIRA COCO	65700426
CLODOALDO CORDEIRO PEREIRA	65700445
CREUZO RODRIGUES DA SILVA	65700352
CRISTIANO JOSÉ PRANDI	65700508
HÉDER PESSINI DO SANTOS	65700009
HILARIO PEROBELI FILHO	65700124
IRANILTON DA SILVA MEIRA	65700359
IVANILDO MARTINS DOS SANTOS	65700361
JOÃO MARIA DE MELO	65700481
JOSIAS ARCHANJO	65700348
JURACYR DOS SANTOS SANTANA	65700506
LUCIANO DA COSTA	65700484
MAGALI BERTON SOLER	65700141
MÁRCIO ROGÉRIO TOMIAZZI	65700321
NOEL GONÇALVES DOS SANTOS	65700440
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	65700192
PAULO SERGIO SUGIGAN	65700376
PEDRO DIAS DE FIGUEIREDO	65700448
REGINALDO ROMEIRO DOS SANTOS	65700345
RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA	65700231
SAMUEL FERNANDES	65700407
SEBATIÃO SILVÉRIO DIAS	65700444
WAGNER MACHADO DE OLIVEIRA	65700489

202 - PROFESSOR

Nome	Inscrição
ADELAIDE FRANCISCO DOS REIS	65900200
ADRIANA ALENCAR ARRUDA	65900322
ALICE NISHIAMA DIAS	65900324
ALINI FERNANDA REINE	65900378
ANA BEATRIZ DE PAULA COSTA	65900189
ANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	65900059
ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS	65900186
ARIADNE CARLA MONTEIRO CALADO	65900398
AURENI LARES BEZERRA RAMOS	65900468
CELIA ROSA	65900173
CLAUZILDA AUGUSTINHO	65900432
DARLENE ÉRICA LEONARDO	65900248
DAYANNE GERALDI GARCIA	65900263
ELAINE ROGÉRIO	65900414
ELIANA MARIA VICTOR DE FREITAS	65900199
ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	65900403
FLAVIA RAMOS DA SILVA	65900093
GEIZA FERNANDES ZANELLA	65900038
HERIKA MARIA DE FIGUEIREDO	65900151
INEZ APARECIDA MONTEIRO	65900420
JAQUELINE FERNANDES DE JESUS	65900465
JESSICA ESTEVES BELLATO	65900496
JOICE CRISTINA ROMEIRO DOS SANTOS	65900022
KAREN FONSECA SOUZA	65900473
KATIA CORREIA DE SOUZA	65900203
KELLY CÍCERO INÁCIO	65900190
LORHANY CALEGARI	65900072
LUCIANA DE MELO MIRANDA	65900460
LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	65900299
MAGALY APARECIDA BORGO	65900476
MARGARIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	65900107
MARIA ANTONIA DOLCE	65900406
MARIA DE LOURDES SERVILHA	65900316
MARIA LUIZA GONZAGA	65900202
MARIA MARTINS DOS SANTOS	65900384
MARIA VIEIRA HUSSAR MANFIOLLI	65900377
MARIELLE SERVILHA GONÇALVES	65900315
MARILDA BRUGUGNOLE MENEGUETTI	65900458
MARTA HELENA BULGARELLI LIMA	65900227
MAYARA CRISTINA SUGIGAN	65900180
MICAELE SCREMIN MONTEIRO	65900040
MICHELLE HARUMI MARTINS MASSUDA	65900012
MIRIAN APARECIDA DE CASTRO	65900246
NADIR DOS SANTOS	65900178
NAIRA RODRIGUES SERAFIM FRANCISCO	65900125
NATIELI JENIFER MATEUS	65900459
ODETE NEVES DE ANDRADE	65900111
PATRICIA DE OLIVEIRA VARGAS	65900434
PATRÍCIA DE PAZ	65900241
PATRICIA GERVÁSIO DE OLIVEIRA DA SILVA	65900044
PAULA RENATA LOBATO DE SOUSA	65900461
ROSANGELA BARBOSA NOVAES CRUZ	65900100
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	65900148
SILVIA MARIA DA SILVA	65900016
SIMONE CRISTINA DA SILVA CALEGARI	65900020
SUELLEN CRISTINE BARBOSA MORTEAN COELHO	65900220
THAIS PERICELLI	65900395
VALQUIRIA APARECIDA GUY	65900358
VERA LUCIA DA SILVA	65900433
VERA LUCIA DE SOUZA	65900381

403 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição
ADEMILSON REGINALDO MENDES	66200367
ADENIR INOCENCIO DE SOUZA	66200375
ALINE ZAMBOM MILHAN	66200122
AMANDA MANTOVANI PERON	66200449
ANA PAULA VIDOTTO FARINHA	66200418
ANDRÉIA ZACHARIAS CARDOSO	66200177
ANDRESSA DIAS DA COSTA	66200431
ANNA CAROLINA MARTINS BERTONI	66200471
ANTONIO DA SILVA GUEDES	66200402
CARLOS HENRIQUE ANANIAS LOVO	66200472
CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA	66200356
DIEGO DE SOUZA PIGOSSO	66200030
EDEZIO DOS SANTOS FEITOZA FILHO	66200188
EIDY CLEIA MONTANHA	66200454
FABIANE CASTILHO TEIXEIRA	66200419
JAMES BALERA GARCIA	66200400
JANAINA PACHECO DUTRA	66200347
JOÃO HENRIQUE UMBELINO DE ARAÚJO	66200085
JOÃO PAULO DOS PASSOS SANTOS	66200094
KÁTIA LETÍCIA SIMÕES	66200302
KELVYN KERLON DA SILVA PAULINO	66200421
MAIRA ANDRIELI FERNANDES	66200513
MAURICIO MARTIN CORREA	66200157
MILTON JUNIOR ANDRADE DA FONSECA	66200485
NAYARA LILIAN GONÇALES HERNANDES	66200304
NELIO TARCISIO LOPES	66200474
PATRÍCIA FERNANDA MILANI	66200292
PATRICIA MENDES CARDOSO	66200089
PRISCILA DAYANNI CARVALHO CICHOCKI	66200343
RAFAELI MARINI	66200417
ROBSON DA MATA	66200291
SIMONE MASSITELLI REDONDARO	66200443
SUELLEN DA MATA	66200306
VALQUIRIA NAVARRO	66200273

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.° 122/2011

Súmula: Constitui comissão de avaliação de desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°- Designa, nos termos do Artigo 13° da lei Municipal n.° 037/90, os senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de cada um, nos termos que a legislação estabelecer.

FUNÇÃO	NOME	RG/CPF
Presidente	NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI	2.160.973
Relator	ROSELEI DE FÁTIMA M. VIGNOTO	4.508.791-3
Membro	JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	087.917.089-15

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO DE OBRAS - 6101

TERMO ADITIVO Nº. 01 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PR E A CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, na cidade de São Jorge do Ivai - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.181.119/0001-69, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº. 278, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 06/2010, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Do Prazo
O prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato e deste 1° Termo Aditivo, fica prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias além do prazo já estipulado no Contrato, passando a vigorar com prazo total de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos. A data de vencimento do prazo para a execução da obra passa a ser *01* de fevereiro de 2012.
Parágrafo Único – A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda: Das Disposições Gerais
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí, 08 de setembro de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DEMARCON LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 026.127.979-39

Nome: WELBER ROBERTO MINELI
CPF: 017.075.089-25

TERMO ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº. 7/2010

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CASAMUNDO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.535.539/0001-08, com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 07/2010, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Da Vigência
A vigência do presente contrato fica prorrogada em 240 (duzentos e quarenta) dias além do estipulado no Contrato, passando a vigorar com duração total de 600 (seiscentos) dias corridos, finalizando assim em 12 de maio de 2012.

Cláusula Segunda: Das Disposições Gerais
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí - PR, 13 de Setembro de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATANTE

CASAMUNDO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: FRANCIELE ESPILATO DE ASSUNÇÃO
CPF: 003.544.681-11

Nome: FÁBIO DE MOURA FERREIRA
CPF: 036.343.399-08

Nome:
CPF: 026.127.979-39

Nome:
CPF: 604.541.489-68

TERMO ADITIVO Nº. 05
CONTRATO DE OBRAS – Nº. 01/2009

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, na cidade de São Jorge do Ivai - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.858.248/0001-98, com sede à Rua São João nº. 81, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2009, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Do Prazo
O prazo para a execução dos serviços, objeto do Contrato, fica prorrogado em 70 (setenta) dias além do prazo já estipulado no Contrato e Termos Aditivos, passando a vigorar com prazo total de 890 (oitocentos e noventa) dias corridos, finalizando assim em 07 de dezembro de 2011.
Parágrafo Único – A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º, incisos II, III, V e VI, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda: Da Vigência
A vigência do presente contrato fica prorrogada em 70 (setenta) dias além do estipulado no Contrato, passando a vigorar com duração total de 1030 (um mil e trinta) dias corridos, finalizando assim em 08 de dezembro de 2011.

Cláusula Terceira: Das Disposições Gerais
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivai - PR, 28 de Setembro de 2011.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATANTE

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 026.127.979-39

Nome:
CPF: 604.541.489-68

LEI Nº 023/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.312.600,00** (dois milhões, trezentos e doze mil e seiscentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
01.01.1.201 – Mobiliário e Equipamentos destinados ao Legislativo			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1	1.001	30.000,00
01.01.2.201 – Manutenção das Atividades Legislativas			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	2	1.001	10.000,00
02.01.04.122.0003.2.002 – Manutenção Gabinete Prefeito			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	3	1.000	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4	1.000	6.000,00
02.02.04.062.0003.2.003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	10	1.000	9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	11	1.000	1.200,00
03.01.04.122.0003.2.005 – Serviços Administração Geral			
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas	32	1.000	37.000,00
3.1.90.03.00.00 – Pensões	33	1.000	34.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	37	1.000	15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39	1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40	1.000	30.000,00
03.01.04.846.0099.2.008 – Recolhimento ao PASEP			
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	42	1.000	45.000,00
03.02.04.122.0003.2.006 – Manutenção Divisão Pessoal			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48	1.000	12.000,00
03.04.04.122.0003.2.011 – Manutenção Divisão Informática			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	57	1.000	7.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	58	1.000	1.200,00
04.01.28.843.0099.2.016 – Amortizações e Encargos Financeiros			
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	82	1.000	40.000,00
04.02.04.123.0005.2.117 – Manutenção dos serviços de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	83	1.000	28.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	84	1.000	7.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89	1.000	5.000,00
05.03.16.482.0015.1.004 – Edif. Casas Popular na sede e km 14 e Copac. Inc. ter.			
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	126	1.000	265.000,00
05.03.16.482.0015.2.026 – Manutenção Div. De Habitação			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	128	1.000	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	129	1.000	2.000,00
05.04.26.782.0028.2.027 – Manter Serviços de Conserv. Da Malha Viária Mun.			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	136	1.000	36.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	137	1.000	9.000,00
06.01.15.452.0019.2.014 – Manutenção dos Serviços Administrativos			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	151	1.000	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	152	1.000	4.400,00
06.02.15.452.0017.1.014 – Pavimentar Vias Públicas em Área Urbana do Município			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	159	1.000	425.000,00
06.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	182	1.000	27.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	185	1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	188	1.000	10.000,00
06.04.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192	1.507	20.000,00
06.05.15.451.0017.2.040 – Manutenção de Parques e Jardins			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	196	1.000	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	197	1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199	1.000	10.000,00
06.06.15.451.0019.2.041 – Manutenção e Conservação do Cemitério			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	204	1.000	5.000,00
06.06.15.451.0019.2.042 – Manutenção e Conservação da Capela Mortuária			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212	1.000	2.000,00
06.08.18.541.0022.2.044 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	219	1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221	1.000	5.000,00
07.02.12.361.0013.1.031 – Reforma, Amp. Remodelagem Unid. Esc.-Fundamental			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	236	1.103	120.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	237	1.104	120.000,00
07.02.12.361.0013.2.047 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	243	1.104	130.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	244	1.101	27.000,00
07.02.12.361.0013.2.048 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	245	1.102	63.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	246	1.102	12.000,00
07.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	249	1.104	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	251	1.103	20.000,00
07.04.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	290	1.000	25.000,00
08.01.20.122.0024.2.076 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário			
3.3.30.41.00.00 – Contribuições	312	1.000	4.000,00
09.01.04.122.0026.2.082 – Manutenção do Departamento de Expansão Econômica			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	321	1.000	7.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	322	1.000	1.700,00
10.06.08.244.0009.2.089 – Manter o Centro Comunitário Social			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	399	1.000	10.000,00
11.01.10.301.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	415	1.303	40.000,00
11.04.10.301.0011.2.097 – Manter as Atividades da Clínica de Reabilitação			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	428	1.303	24.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	429	1.000	10.000,00
11.04.10.301.0011.2.102 – Executar Programa Saúde da Família - PSF			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	446	1.495	27.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	516	1.303	6.600,00
11.04.10.301.0011.2.103 – Manter a Coordenação de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	451	1.303	9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	452	1.303	2.800,00
11.04.10.301.011.2.152 – Executar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	517	1.303	43.200,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	435	1.303	143.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	437	1.303	44.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	443	1.303	50.000,00
11.04.10.302.0011.2.109 – Manter os Serviços de Odontologia			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	470	1.303	45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	473	1.303	11.500,00
11.04.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	466	1.303	30.000,00
12.01.27.122.0003.2.070 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	487	1.000	33.200,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	488	1.000	7.300,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	490	1.000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**2.312.600,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.725.200,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) e o cancelamento **no valor de R$ 587.400,00** (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	Fonte	Valor
01.01.2.201 – Manutenção das Atividades Legislativas			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	4	1.001	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5	1.001	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7	1.001	15.000,00
02.01.04.122.0003.1.001 – Veículos, Equipamentos e Mobiliário para o Gabinete			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1	1.000	5.000,00
02.02.04.062.0003.2.003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14	1.000	22.200,00
05.03.16.482.0015.1.114 – Recuperar Habitações Ocupadas Família Baixa Renda			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	127	1.000	20.000,00
06.06.15.451.0019.1.025 – Obra de Melhoria e Conservação do Cemitério			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	200	1.511	11.500,00
07.02.12.361.0013.1.033 – Ampliar Laboratório de Informática			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	239	1.000	5.000,00
07.02.12.361.0013.1.133 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	241	1.000	5.000,00
07.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	247	1.000	19.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	250	1.000	31.000,00
07.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	262	1.000	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	264	1.000	10.000,00
07.02.12.361.0013.2.055 – Promover Cursos de Qualificação Prof. do Magistério			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274	1.000	5.000,00
07.03.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	278	1.000	50.000,00
07.05.13.392.0016.2.064 – Manutenção do Museu Municipal			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	293	1.000	14.900,00
09.02.04.122.0026.2.084 – Manutenção da Divisão de Fomento do Com. e Ind.			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	332	1.000	7.300,00
10.02.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social			
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	357	1.000	1.000,00
10.02.08.244.0009.2.186 – Manter Programa Municipal Transporte do Trabalhador			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	358	1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	359	1.000	20.000,00
11.01.10.301.0011.2.095 – Manter Prog. Capacitação/Treinamento Pessoal Saúde			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	407	1.000	5.000,00
11.02.10.302.0011.2.188 – Manter a Clínica da Mulher			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	418	1.303	42.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	419	1.303	9.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	420	1.303	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	421	1.303	50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	422	1.303	10.500,00
11.04.10.301.0011.2.102 – Executar Programa Saúde da Família			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	449	1.495	1.200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450	1.495	2.800,00
11.04.10.301.0011.2.152 – Executar o Programa Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	478	1.495	850,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	434	1.000	90.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	442	1.000	25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	444	1.495	6.200,00
11.04.10.302.0011.2.109 – Manter os Serviços de Odontologia			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	471	1.495	5.900,00
11.04.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	498	1.495	10.050,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**587.400,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

QUADRO DE PREVISÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2011

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

	EXERCÍCIO DE 2010		EXERCÍCIO DE 2011	
MESES	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO
JAN	731.768,49	731.768,49	901.580,47	901.580,47
FEV	801.709,17	1.533.477,66	1.054.486,38	1.956.066,85
MAR	826.535,56	2.360.013,22	1.058.641,18	3.014.708,03
ABR	906.232,02	3.266.245,24	1.159.218,47	4.173.926,50
MAI	812.969,73	4.079.214,97	983.916,89	5.157.843,39
JUN	766.998,68	4.846.213,65	965.407,48	6.123.250,87
JUL	707.072,40	5.553.286,05	1.001.417,67	7.124.668,54
AGO	763.331,29	6.316.617,34	915.675,43	8.040.343,97
SET	719.432,72	7.036.050,06		
OUT	749.931,50	7.785.981,56		
NOV	807.099,23	8.593.080,79		
DEZ	1.210.642,71	9.803.723,50		

ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERIODO DE 2010	6.316.617,34
ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERIODO DE 2010	3.487.106,16
ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERIODO DE 2011	8.040.343,97

]

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (.R)

PRIMEIRO PERIODO DE 2011	8.040.343,97	**1,27**
PRIMEIRO PERIODO DE 2010	6.316.617,34	

2º periodo de 2010 X R = provável arrecadação do 2º perio de 2011
4.438.694,24

RECEITA PREVISTA PARA 2011		10.577.494,00
A) 1º periodo de 2011......................................	8.040.343,97	
B) próvavel arrecadação 2º periodo 2011.....	4.438.694,24	12.479.038,21
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2011		**1.901.544,21**
CRÉDITO ABERTO ANTERIORMENTE		173.000,00
SALDO A UTILIZAR		**1.728.544,21**

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

VALDENIR CASETTA
Contador - TC.CRC-29.452-PR

DECRETO Nº 123/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2011.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 023/2011 de 30/09/2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.312.600,00** (dois milhões, trezentos e doze mil e seiscentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
01.01.1.201 – Mobiliário e Equipamentos destinados ao Legislativo			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1	1.001	30.000,00
01.01.2.201 – Manutenção das Atividades Legislativas			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	2	1.001	10.000,00
02.01.04.122.0003.2.002 – Manutenção Gabinete Prefeito			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	3	1.000	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4	1.000	6.000,00
02.02.04.062.0003.2.003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	10	1.000	9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	11	1.000	1.200,00
03.01.04.122.0003.2.005 – Serviços Administração Geral			
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas	32	1.000	37.000,00
3.1.90.03.00.00 – Pensões	33	1.000	34.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	37	1.000	15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39	1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40	1.000	30.000,00
03.01.04.846.0099.2.008 – Recolhimento ao PASEP			
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	42	1.000	45.000,00
03.02.04.122.0003.2.006 – Manutenção Divisão Pessoal			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48	1.000	12.000,00
03.04.04.122.0003.2.011 – Manutenção Divisão Informática			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	57	1.000	7.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	58	1.000	1.200,00
04.01.28.843.0099.2.016 – Amortizações e Encargos Financeiros			
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	82	1.000	40.000,00
04.02.04.123.0005.2.117 – Manutenção dos serviços de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	83	1.000	28.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	84	1.000	7.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89	1.000	5.000,00
05.03.16.482.0015.1.004 – Edif. Casas Popular na sede e km 14 e Copac. Inc. ter.			
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	126	1.000	265.000,00
05.03.16.482.0015.2.026 – Manutenção Div. De Habitação			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	128	1.000	6.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	129	1.000	2.000,00
05.04.26.782.0028.2.027 – Manter Serviços de Conserv. Da Malha Viária Mun.			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	136	1.000	36.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	137	1.000	9.000,00
06.01.15.452.0019.2.014 – Manutenção dos Serviços Administrativos			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	151	1.000	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	152	1.000	4.400,00
06.02.15.452.0017.1.014 – Pavimentar Vias Públicas em Área Urbana do Município			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	159	1.000	425.000,00
06.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	182	1.000	27.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	185	1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	188	1.000	10.000,00
06.04.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192	1.507	20.000,00
06.05.15.451.0017.2.040 – Manutenção de Parques e Jardins			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	196	1.000	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	197	1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199	1.000	10.000,00
06.06.15.451.0019.2.041 – Manutenção e Conservação do Cemitério			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	204	1.000	5.000,00
06.06.15.451.0019.2.042 – Manutenção e Conservação da Capela Mortuária			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212	1.000	2.000,00
06.08.18.541.0022.2.044 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	219	1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	221	1.000	5.000,00
07.02.12.361.0013.1.031 – Reforma, Amp. Remodelagem Unid. Esc.-Fundamental			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	236	1.103	120.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	237	1.104	120.000,00
07.02.12.361.0013.2.047 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	243	1.104	130.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	244	1.101	27.000,00
07.02.12.361.0013.2.048 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	245	1.102	63.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	246	1.102	12.000,00
07.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	249	1.104	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	251	1.103	20.000,00
07.04.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	290	1.000	25.000,00
08.01.20.122.0024.2.076 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário			
3.3.30.41.00.00 – Contribuições	312	1.000	4.000,00
09.01.04.122.0026.2.082 – Manutenção do Departamento de Expansão Econômica			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	321	1.000	7.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	322	1.000	1.700,00
10.06.08.244.0009.2.089 – Manter o Centro Comunitário Social			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	399	1.000	10.000,00
11.01.10.301.0011.2.136 – Participação em Consórcio de Saúde			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	415	1.303	40.000,00
11.04.10.301.0011.2.097 – Manter as Atividades da Clínica de Reabilitação			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	428	1.303	24.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	429	1.000	10.000,00
11.04.10.301.0011.2.102 – Executar Programa Saúde da Família - PSF			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	446	1.495	27.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	516	1.303	6.600,00
11.04.10.301.0011.2.103 – Manter a Coordenação de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	451	1.303	9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	452	1.303	2.800,00
11.04.10.301.011.2.152 – Executar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	517	1.303	43.200,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	435	1.303	143.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	437	1.303	44.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	443	1.303	50.000,00
11.04.10.302.0011.2.109 – Manter os Serviços de Odontologia			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	470	1.303	45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	473	1.303	11.500,00
11.04.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	466	1.303	30.000,00
12.01.27.122.0003.2.070 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	487	1.000	33.200,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	488	1.000	7.300,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	490	1.000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**2.312.600,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.725.200,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) e o cancelamento **no valor de R$ 587.400,00** (quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	Fonte	Valor
01.01.2.201 – Manutenção das Atividades Legislativas			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	4	1.001	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	5	1.001	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7	1.001	15.000,00
02.01.04.122.0003.1.001 – Veículos, Equipamentos e Mobiliário para o Gabinete			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1	1.000	5.000,00
02.02.04.062.0003.2.003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14	1.000	22.200,00
05.03.16.482.0015.1.114 – Recuperar Habitações Ocupadas Família Baixa Renda			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	127	1.000	20.000,00
06.06.15.451.0019.1.025 – Obra de Melhoria e Conservação do Cemitério			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	200	1.511	11.500,00
07.02.12.361.0013.1.033 – Ampliar Laboratório de Informática			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	239	1.000	5.000,00
07.02.12.361.0013.1.133 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	241	1.000	5.000,00
07.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	247	1.000	19.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	250	1.000	31.000,00
07.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	262	1.000	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	264	1.000	10.000,00
07.02.12.361.0013.2.055 – Promover Cursos de Qualificação Prof. do Magistério			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274	1.000	5.000,00
07.03.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	278	1.000	50.000,00
07.05.13.392.0016.2.064 – Manutenção do Museu Municipal			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	293	1.000	14.900,00
09.02.04.122.0026.2.084 – Manutenção da Divisão de Fomento do Com. e Ind.			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	332	1.000	7.300,00
10.02.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social			
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	357	1.000	1.000,00
10.02.08.244.0009.2.186 – Manter Programa Municipal Transporte do Trabalhador			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	358	1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	359	1.000	20.000,00
11.01.10.301.0011.2.095 – Manter Prog. Capacitação/Treinamento Pessoal Saúde			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	407	1.000	5.000,00
11.02.10.302.0011.2.188 – Manter a Clínica da Mulher			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	418	1.303	42.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	419	1.303	9.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	420	1.303	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	421	1.303	50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	422	1.303	10.500,00
11.04.10.301.0011.2.102 – Executar Programa Saúde da Família			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	449	1.495	1.200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450	1.495	2.800,00
11.04.10.301.0011.2.152 – Executar o Programa Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	478	1.495	850,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	434	1.000	90.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	442	1.000	25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	444	1.495	6.200,00
11.04.10.302.0011.2.109 – Manter os Serviços de Odontologia			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	471	1.495	5.900,00
11.04.10.303.0011.2.107 – Manter a Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	498	1.495	10.050,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**587.400,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

QUADRO DE PREVISÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2011

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

	EXERCÍCIO DE 2010		EXERCÍCIO DE 2011	
MESES	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO
JAN	731.768,49	731.768,49	901.580,47	901.580,47
FEV	801.709,17	1.533.477,66	1.054.486,38	1.956.066,85
MAR	826.535,56	2.360.013,22	1.058.641,18	3.014.708,03
ABR	906.232,02	3.266.245,24	1.159.218,47	4.173.926,50
MAI	812.969,73	4.079.214,97	983.916,89	5.157.843,39
JUN	766.998,68	4.846.213,65	965.407,48	6.123.250,87
JUL	707.072,40	5.553.286,05	1.001.417,67	7.124.668,54
AGO	763.331,29	6.316.617,34	915.675,43	8.040.343,97
SET	719.432,72	7.036.050,06		
OUT	749.931,50	7.785.981,56		
NOV	807.099,23	8.593.080,79		
DEZ	1.210.642,71	9.803.723,50		

ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERIODO DE 2010	6.316.617,34
ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERIODO DE 2010	3.487.106,16
ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERIODO DE 2011	8.040.343,97

]

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (.R)

PRIMEIRO PERIODO DE 2011	8.040.343,97	**1,27**
PRIMEIRO PERIODO DE 2010	6.316.617,34	

2º periodo de 2010 X R = provável arrecadação do 2º perio de 2011
4.438.694,24

RECEITA PREVISTA PARA 2011		10.577.494,00
A) 1º periodo de 2011......................................	8.040.343,97	
B) próvavel arrecadação 2º periodo 2011.....	4.438.694,24	12.479.038,21
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2011		**1.901.544,21**
CRÉDITO ABERTO ANTERIORMENTE		173.000,00
SALDO A UTILIZAR		**1.728.544,21**

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

VALDENIR CASETTA
Contador - TC.CRC-29.452-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 65/2011

EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado a composição do **CONSELHO MUNICPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Floraí – PR. com abaixo se especifica:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: JANAINA TAVARES
SUPLENTE: ELIANE INÁCIO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
TITULAR: TANIA REGINA DALLAGLIO BARRAGAN
SUPLENTE: CLAUDIA MARQUES FIGUEIREDO SALMAZIO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JACIRA MARANGONI FERRAZ DE CARVALHO
SUPLENTE: ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL MUNHOZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
TITULAR: SANDRA REGINA PEREZ CARRILHO
SUPLENTE: ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TITULAR: FLÁVIO APARECIDO CAMILO SANCHES
SUPLENTE: ADILSON FERREIRA

MEMBROS NÃO – GOVERNAMENTAIS

APMI - ASSOSSIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA
TITULAR : MARIA ISABEL ALTRÃO RATTI
SUPLENTE: MARCIA MARTINS REICOBELLO TESSAROLO

APAE - ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
TITULAR : REGINA D. CARRILHO GENOVÊS
SUPLENTE: MARIA SUELI FAGAN

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSIST. SOCIAL
TITULAR: RENATA SOUZA SILVA ARAGÃO
SUPLENTE: MARILZA DE SOUZA PINTO
TITULAR: MARIA DE LOURDES CAVASSANI
SUPLENTE: MARIA JOSÉ PELOZZO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADOR DO SETOR
TITULAR: CAROLINA FAGAN
SUPLENTE: DEBORA JANAINA SANTOS RATTI

Art. 2.º Entre os membros acima mencionados deverá ser constituída uma diretoria para dirigir os trabalhos referente ao Conselho Municipal da Assistência Social do Município, considerados relevantes em favor da comunidade.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2011 .

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito municipal

DECRETO Nº 67/2011

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EDSON LUIZ RATTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1223/2011, DATADA DE 30/09/2011,

R E S O L V E:

Art. 1.º) Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 633.090,00** (Seiscentos e trinta e três mil e noventa reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.03.04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento**	
33.90.91.00.00 0.1.000	Sentenças Judiciais – 45	R$ 4.200,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**R$ 4.200,00**
05.00	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
05.03	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
05.03.14.451.0005.1.009	**Pavimentação e/ou Recape de Ruas e Avenidas**	
44.90.51.00.00 0.1.000	Obras e Instalações – 116	R$ 31.000,00
44.90.51.00.00 3.1.756	Obras e Instalações – 351	R$ 292.500,00
44.90.51.00.00 3.1.757	Obras e Instalações – 352	R$ 295.390,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		**R$ 618.890,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.10.302.0007.2.068	**Manutenção do CISAMUSEP – Consultas Especializadas e Exames**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 233	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 10.000,00**

Art. 2.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Cancelamento de dotações:***

04.00	**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**	
04.01	**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
04.01.04.129.0004.2.009	**Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo - 62	R$ 4.200,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA		**R$ 4.200,00**
06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
06.04	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**	
06.04.27.812.0006.1.030	**Reformas e Melhorias em Unidades Esportivas**	
44.90.51.00.00 00.1.000	Obras e Instalações - 193	R$ 10.500,00
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
06.02.12.361.0006.2.028	**Manutenção do Transporte Escolar**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo - 155	R$ 20.500,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**R$ 31.000,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo - 211	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 10.000,00**

2. ***Excesso Financeiro, apurado por fonte de recurso:***

3.1.756 – Convênio Ministério Turismo	***R$ 292.500,00***
3.1.757- Convênio Ministério Cidades	***R$ 295.390,00***
Total do Excesso	***R$$ 587.890,00***

Art. 3.º) Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1º.

Art. 4.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva ", aos 30 dias do mês de Setembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 33/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **MARLI LOURDES PIRES DA SILVA SANCHES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **2003 a 2008**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de Abril de 2001, sendo período fruitivo de **26 de Setembro de 2011 a 24 de Dezembro de 2011,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **25 de Dezembro de 2011.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

LEI Nº 1223/2011

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

Art. 1.º) Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 633.090,00** (Seiscentos e trinta e três mil e noventa reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.03.04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento**	
33.90.91.00.00 0.1.000	Sentenças Judiciais – 45	R$ 4.200,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**R$ 4.200,00**
05.00	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
05.03	**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**	
05.03.14.451.0005.1.009	**Pavimentação e/ou Recape de Ruas e Avenidas**	
44.90.51.00.00 0.1.000	Obras e Instalações – 116	R$ 31.000,00
44.90.51.00.00 3.1.756	Obras e Instalações – 351	R$ 292.500,00
44.90.51.00.00 3.1.757	Obras e Instalações – 352	R$ 295.390,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		**R$ 618.890,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.10.302.0007.2.068	**Manutenção do CISAMUSEP – Consultas Especializadas e Exames**	
33.90.39.00.00 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 233	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 10.000,00**

Art. 2.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados dos previstos no artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, sendo:

1. ***Cancelamento de dotações:***

04.00	**DEPARTAMENTO DA FAZENDA**	
04.01	**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
04.01.04.129.0004.2.009	**Manutenção da Divisão de Fiscalização Tributária**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo - 62	R$ 4.200,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA		**R$ 4.200,00**
06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
06.04	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**	
06.04.27.812.0006.1.030	**Reformas e Melhorias em Unidades Esportivas**	
44.90.51.00.00 00.1.000	Obras e Instalações - 193	R$ 10.500,00
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
06.02.12.361.0006.2.028	**Manutenção do Transporte Escolar**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo - 155	R$ 20.500,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**R$ 31.000,00**
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal**	
33.90.30.00.00 0.1.000	Material de Consumo - 211	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 10.000,00**

2. ***Excesso Financeiro, apurado por fonte de recurso:***

3.1.756 – Convênio Ministério Turismo	***R$ 292.500,00***
3.1.757- Convênio Ministério Cidades	***R$ 295.390,00***
Total do Excesso	***R$$ 587.890,00***

Art. 3.º) Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 1º.

Art. 4.º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva ", aos 30 dias do mês de Setembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 34/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **LUCIMAR APARECIDA DA SILVA MARQUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **1997 à 2002**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de Abril de 2001, sendo período fruitivo de **26 de Setembro de 2011 a 24 de Dezembro de 2011,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **25 de Dezembro de 2011.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 35/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **CLESIO HERRADON DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR Administrativo III**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **2001 a 2006**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **30 de Setembro de 2011 a 28 de Dezembro de 2011,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **29 de Dezembro de 2011.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 36/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal: **JOSÉ OLIVEIRA SILVA SOBRINHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **2007 a 2011**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **10 de Outubro de 2011 a 07 de Janeiro de 2012,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **08 de Janeiro de 2012.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

DECRETO Nº 66/2011

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido e a partir da presente data, o Servidor Público Municipal: **JOSÉ CARDOSO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1259/11

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em Comissão na forma que se especifica:

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 622 e 623/2003 e suas alterações

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01 de setembro de 2011, a Senhora CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN, portadora da cédula de identidade RG nº 7.550.507-8 SSP/PR, e do CPF nº 036.532.739-51, para o exercício de cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, símbolo CC-1, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº 783/2009 de 16 de abril de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, 23 de setembro de 2011.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1258/11

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo de provimento em Comissão na forma que se especifica:

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 622 e 623/2003 e suas alterações

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 30 de agosto de 2011, a Senhora CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN, portadora da cédula de identidade RG nº 7.550.507-8 SSP/PR, e do CPF nº 036.532.739-51, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-2, constante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco – Pr.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, 30 de agosto de 2011.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 084/2011

Súmula: Concede subvenção Social à Associação Cultural Cruzeiro do Sul.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Cruzeiro do Sul – Pr, autorizado a conceder "subvenção social" à Associação Cultural Cruzeiro Sul, CNPJ Nº 04.681.143/0001-03– Pr no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no exercício de 2011, divididos em 4 (quatro) parcelas mensais, de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais), mensais, com início em julho do ano corrente, bem como incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA - Plano Plurianual, as despesas autorizadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 26 de setembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa C FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.523.777/0001-57, com sede no Sitio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná – CEP 87.650 - 000, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.151.149-9/SSP/PR e CPF 034.548.029-54, residente no Sítio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital CARTA CONVITE Nº. 001/2011, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através do presente Termo Aditivo, prorrogados até o dia 31 de Dezembro de 2011 os prazos constantes da cláusula sexta – prazo de execução e da cláusula oitava – da Vigência, do contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 26 de Setembro de 2011.

Ailton Buso de Araújo Prefeito Municipal Contratante:	Claudinei Felix de Oliveira Empresário Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FENERICH PEREIRA & PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.378.446/0001-70, com sede na Rua Claudino dos Santos nº. 196 – Centro – Paranacity - Paraná – CEP 87-660 - 000, neste ato representado pelo Sra. LUCIMAR FERNANDES FENERICH PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG 332.708.834-5/SS/PR e CPF 267.099.718-05, residente na Rua Claudino dos Santos, 196 – Fundos na cidade de Paranacity - Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital CARTA CONVITE Nº. 002/2011, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através do presente Termo Aditivo, prorrogados por 90 (noventa) dias, os prazos constantes da cláusula sexta – prazo de execução e da Cláusula Décima Oitava – da vigência, do Contrato nº 004/2011 de 01.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2011 de 01.04.2011

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 27 de Junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Contratante:	Fenerich Pereira & Pereira Ltda. Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 005/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.708.663-9/SSP/PR, C.P.F. n° 591.982.499-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins s/nº - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná; e a empresa **BV MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M**E, inscrita no CNPJ sob nº 01.569.752/0001-30, com sede à Avenida Senador Souza Naves nº 646 - Cruzeiro do Sul – Pr, representada neste ato pelo Senhor BRUNO OCHNER TRUZZI, portador do RG nº 8.561.157-7/SSP/PR, C.P.F. nº 061.274.009-96, sócio diretor da empresa, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através do presente termo aditivo, prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo constante da cláusula nona – da vigência, do Contrato nº 005/2011 de 01.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2011 de 01.04.2011.

Justas e Contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL 27 DE JUNHO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	BV MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

_____

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 006/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.708.663-9/SSP/PR, C.P.F. n° 591.982.499-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins s/nº - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná; e a empresa FENERICH & PEREIRA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 11.378.446/0001-70, com sede na Rua Claudino dos Santos, 196 – Paranacity – Pr, representada neste ato pela Senhora LUCIMAR FERNANDES FENERICH PEREIRA, portadora do RG nº 32.708.834-5/SSP/PR, C.P.F. nº 267.099.718-05, sócio diretora da empresa, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através do presente termo aditivo, prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo constante da cláusula nona - Da vigência, do Contrato nº 006/2011 de 01.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 006/2011 de 01.04.2011.

Justas e Contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL 27 DE JUNHO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	FENERICH & PEREIRA LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

_____

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/2011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.617/0009-85, com endereço na Avenida Juscelino Kubistschek de Oliveira nº 11.825 – Cidade Industrial – Curitiba – Pr – CEP: 81.450-903, neste ato representada pelos Diretores infra-assinados, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado através deste Quarto Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante da cláusula "Décima Sexta – da Vigência" do Contrato nº 001/2011 de 25.02.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2011 de 25.02.2011.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 28 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	**CNH LATIN AMERICA LTDA.**
Contratante	**Contratada**

TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ABAIXO, PUBLICADO NO JORNAL "O REGIONAL", PAGINA 5, DO DIA 18.09.2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON BUSO DE ARAÚJO**

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº 1489 – São Paulo – SP.

OBJETO
Contratação de apólice de seguros para veículos microônibus destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de cruzeiro do sul – Estado do Paraná, como segue:
ITEM I - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8 120 OD 4 X 2, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BWP452R29R941184, 32 PASSAGEIROS, LICENÇA ARR-4956, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR.
- Valor R$ 3.189,13 (três mil cento e oitenta e nove reais e treze centavos)
ITEM II - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8 120 OD 4 X 2, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BWP452R99R940923, 32 PASSAGEIROS, LICENÇA ARR-4957, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
Valor R$ 3.170,73 (três mil cento e setenta reais e setenta e três centavos)
ITEM III - IVECO FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2 8 T B, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 937L68BO198409389, 25 PASSAGEIROS, LICENÇA ARQ-9059, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
Valor R$ 3.170,73 (três mil cento e setenta reais e setenta e três centavos)

VALOR CONTRATUAL
R$ 9.530,59 (nove mil quinhentos e trinta reais e cinqüenta e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à prazo, em 04 parcelas, sendo o pagamento até o 15º dia útil do mês

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 24 meses.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 16 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**
Contratante:	**Contratada**

TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO AVISO ABAIXO, PUBLICADO NO JORNAL "O REGIONAL", PAGINA 2, DO DIA 18.09.2011.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA VEÍCULOS MICROÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, a empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal:

EMPRESA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ 61.198.164/0001-60
Endereço: Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos – São Paulo

ITEM I - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8 120 OD 4 X 2, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BWP452R29R941184, 32 PASSAGEIROS, LICENÇA ARR-4956, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR.
- Valor R$ 3.189,13 (três mil cento e oitenta e nove reais e treze centavos)

ITEM II - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8 120 OD 4 X 2, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BWP452R99R940923, 32 PASSAGEIROS, LICENÇA ARR-4957, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
Valor R$ 3.170,73 (três mil cento e setenta reais e setenta e três centavos)

ITEM III - IVECO FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2 8 T B, ANO 2009, MODELO 2009, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 937L68BO198409389, 25 PASSAGEIROS, LICENÇA ARQ-9059, USO/FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
Valor R$ 3.170,73 (três mil cento e setenta reais e setenta e três centavos)

VALOR TOTAL R$: R$ 9.530,59 (nove quinhentos e trinta reais e cinqüenta e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 04 (QUATRO) PARCELAS

Cruzeiro do Sul, 15 de Setembro de 2011.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FENERICH PEREIRA & PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.378.446/0001-70, com sede na Rua Claudino dos Santos nº. 196 – Centro – Paranacity - Paraná – CEP 87-660 - 000, neste ato representado pelo Sra. LUCIMAR FERNANDES FENERICH PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG 332.708.834-5/SS/PR e CPF 267.099.718-05, residente na Rua Claudino dos Santos, 196 – Fundos na cidade de Paranacity - Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital CARTA CONVITE Nº. 002/2011, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através do presente 2º Termo Aditivo, prorrogados por 90 (noventa) dias, os prazos constantes da cláusula sexta – prazo de execução e da Cláusula Décima Oitava – da vigência, do Contrato nº 004/2011 de 01.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2011 de 01.04.2011

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 26 de Setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	Fenerich Pereira & Pereira Ltda.
Contratante:	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 005/2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.708.663-9/SSP/PR, C.P.F. n° 591.982.499-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins s/nº - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná; e a empresa **BV MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M**E, inscrita no CNPJ sob nº 01.569.752/0001-30, com sede à Avenida Senador Souza Naves nº 646 - Cruzeiro do Sul – Pr, representada neste ato pelo Senhor BRUNO OCHNER TRUZZI, portador do RG nº 8.561.157-7/SSP/PR, C.P.F. nº 061.274.009-96, sócio diretor da empresa, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através deste 2º Termo Aditivo de Prazo, prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo constante da cláusula nona – da vigência, do Contrato nº 005/2011 de 01.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2011 de 01.04.2011.

Justas e Contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL 26 DE SETEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	BV MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

_____

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 006/2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Avn. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.708.663-9/SSP/PR, C.P.F. n° 591.982.499-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Romário Martins s/nº - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná; e a empresa FENERICH & PEREIRA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 11.378.446/0001-70, com sede na Rua Claudino dos Santos, 196 – Paranacity – Pr, representada neste ato pela Senhora LUCIMAR FERNANDES FENERICH PEREIRA, portadora do RG nº 32.708.834-5/SSP/PR, C.P.F. nº 267.099.718-05, sócio diretora da empresa, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através deste 2º Termo Aditivo de Prazo, prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo constante da cláusula nona - Da vigência, do Contrato nº 006/2011 de 01.04.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 006/2011 de 01.04.2011.

Justas e Contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CRUZEIRO DO SUL 26 DE SETEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	FENERICH & PEREIRA LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

_____

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 001/2011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.617/0009-85, com endereço na Avenida Juscelino Kubistschek de Oliveira nº 11.825 – Cidade Industrial – Curitiba – Pr – CEP: 81.450-903, neste ato representada pelos Diretores infra-assinados, denominada **CONTRATADA**, firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado através deste Terceiro Termo Aditivo, prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo constante da cláusula "Décima Sexta – da Vigência" do Contrato nº 001/2011 de 25.02.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2011 de 25.02.2011.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 03 de Agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	**CNH LATIN AMERICA LTDA.**
Contratante	**Contratada**

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 068/2011 AO CONTRATO Nº 241-01/2011

OBJETO: Contratação Temporariamente para exerce a função de ASSISTÊNCIA SOCIAL no município de Paranapoema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: ANA PAULA DA COSTA, brasileira, casada, Assistente Social, CRESS sob nº 6563, CI.RG nº 8.039.488-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 032.821.529-57, residente e domiciliada, na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 225, apartamento nº 202, centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA (SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R$ 1.200,00 um mil reais e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 05 (cinco) meses, tendo seu início em ***01 de outubro de 2011 e seu termo final 28 de fevereiro de 2012.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 26 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA PAULA DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

TERMO ADITIVO Nº 070/2011 AO CONTRATO Nº 243-03/2011

OBJETO: Contratação Temporariamente para exerce a função de PSICÓLOGA, no município de Paranapoema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: ANDRÉIA ALVES CONSOLI, brasileira, casada, PSICÓLOGA, CRP sob nº 08.14839, CI.RG nº 6.163.107.0 – SSP/PR, e CPF sob nº 975.890.719-00, residente e domiciliada, a Rua Antonio Martins, 16, centro, na cidade de Inajá, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA (SEGUNDA: a contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de outubro de 2011 e seu termo final 31 de dezembro de 2011.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 29 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da costa – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRÉIA ALVES CONSOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

PORTARIA Nº. 107/2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 427/2011 de 20/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Municipal **CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 964.502.829-91 e CI. RG nº 5.230.522-5 - SSP/PR, lotada no quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade no cargo de **PROFESSORA**, para exercer o cargo de **PEDAGOGA**, da **UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA ELZA ARRAIS IWASSE".**

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo 7º do Artigo 49 da Lei acima mencionada, fica concedido a esse servidor o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da sua categoria, retroativa a 01/09/2011.

Art. 3º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 106/2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 427/2011 de 20/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Municipal **TELY IZABEL DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 038.273.629-03 e CI. RG nº 5.473.171-0 - SSP/PR, lotada no quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade no cargo de **PROFESSORA**, para exercer o cargo de **PEDAGOGA**, na **UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA ELZA ARRAIS IWASSE".**

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo 7º do Artigo 49 da Lei acima mencionada, fica concedido a esse servidor o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da sua categoria, retroativa a 01/09/2011.

Art. 3º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 105/2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 427/2011 de 20/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Municipal **SOLANGE IBANÊS**, inscrito no CPF nº 020.568.059-36 e CI. RG nº 4.462.515-6 - SSP/PR, lotada no quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade no cargo de **PROFESSORA**, para exercer o cargo de **PEDAGOGA**, na **UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA ELZA ARRAIS IWASSE".**

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo 7º do Artigo 49 da Lei acima mencionada, fica concedido a esse servidor o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da sua categoria, retroativa a 01/09/2011.

Art. 3º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 104/2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 427/2011 de 20/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Municipal **SELMA ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 036.974.839-51 e CI. RG nº 6.247.682-6 - SSP/PR, lotada no quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade no cargo de **PROFESSORA**, para exercer o cargo de **PEDAGOGA**, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RAQUEL ESTEVAM SOARES".**

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo 7º do Artigo 49 da Lei acima mencionada, fica concedido a esse servidor o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da sua categoria, retroativa a 01/09/2011.

Art. 3º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 30 de Setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 103/2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 427/2011 de 20/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Municipal **Antonio Sampaio de Moura,** Portador do CPF nº 018.241.489-25, pertencente ao quadro próprio na função de Agente Comunitário de Saúde desta Municipalidade, para responder como **ACE - Agente de Controle de Endemias,** no Município de Paranapoema.

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo 7º do Artigo 49 da Lei acima mencionada, fica concedido a esse servidor o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da sua categoria.

Art. 3º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de Setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal.nº 427/2011 de 20/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Municipal **MIGUEL ANGELO BARBOSA DE ALMEIDA,** Portador do CPF nº 025.004.449-88, pertencente ao quadro próprio na função de Gari desta Municipalidade, para responder pela fiscalização e arrecadação de ICMS dos vendedores ambulantes, no Municipio de Paranapoema.

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo 7º do Artigo 49 da Lei acima mencionada, fica concedido a esse servidor o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da sua categoria.

Art. 3º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de Setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº. 101/2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal.nº 427/2011 de 20/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Municipal **Adão Izaque José de Araujo**, Portador do CPF nº 661.179.769-68, pertencente ao quadro próprio na função de Auxiliar Administrativo desta Municipalidade, para responder pela Chefia do **DETRAN**, no Municipio de Paranapoema.

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo 7º do Artigo 49 da Lei acima mencionada, fica concedido a esse servidor o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da sua categoria.

Art. 3º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de Setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100/2011

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal.nº 427/2011 de 20/05/11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Municipal **Kleber Junior Marques dos Santos**, Portador do CPF nº 689.651.099-49, pertencente ao quadro próprio na função de Auxiliar de Tesouraria desta Municipalidade, para responder pelo **Sistema Informatizado de Cadastro e Registro do Cemitério Municipal de Paranapoema**, para realizar o registro de óbito e manter atualizado o sistema e ainda emitir as guias de sepultamento do mesmo, e outras atividades pertinentes.

Art. 2º - Com fulcro no parágrafo 7º do Artigo 49 da Lei acima mencionada, fica concedido a esse servidor o adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário base da sua categoria.

Art. 3º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 13 de Setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 040/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Prorroga o mandato dos membros dos Conselhos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

NILSON CAMARGO MONTEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração, órgão superior de deliberação colegiada, e dos membros do Conselho Fiscal do RPPS, nomeados através do Decreto nº 057/2009, de 22 de abril de 2009, até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 27 de setembro de 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO DECRETO Nº 057/2009, DE 22 DE ABRIL DE 2009

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ – CPASMI

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Nelson Rodrigues Emiliano	DIRETOR-PRESIDENTE
Ana Paula de Oliveira	DIRETOR-FINANCEIRO
César Messias Breda	DIRETOR DE BENEFÍCIOS
Gilberto Kanda	DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ – CPASMI

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO
Álvaro Cezar de Assis	PRESIDENTE
Rinaldo Orlato Maroldi	VICE-PRESIDENTE
Daniel Oliveira de Jesus	MEMBRO
Geni Pereira dos Santos	MEMBRO
José Garcia Júnior	MEMBRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE ABRIL DE 2009.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128 /2011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

*O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição do **Comitê Local** do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.*

R E S O L V E:

Art. 1.º - Criar o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

Art. 2.º - O Comitê Local será constituído pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a Coordenação, e um representante da (o):

I	Secretaria Municipal de Educação	Daniel Oliveira de Jesus
II	Conselho Municipal de Educação	Eva Flávia de Souza
III	Técnico Administrativo das Escolas	Ana Caroline dos Santos Maria Lúcia da Silva
IV	Conselho Escolar	Vera Lúcia Jorge da Silva
V	Coordenadores Escolares	Maria Isabel da Silva Terezinha Alexandre
VI	Diretores de Escolas	Adriana Cristina Aguilar Rosalina Simões
VII	Professores de Escolas	Eliana Pereira de Almeida Ferrari Maria Cicera de Souza Lima
VIII	Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Clarice de Sousa Fadelli Marly de Moura Reganham
IX	Técnico da Secretaria Municipal de Educação	Maria de Fátima Ferreira Guimarães
X	Conselho Tutelar	Rosemary dos Santos Martins

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º129/2011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

*O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição da **Equipe Local** do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.*

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

I	Secretaria Municipal de Educação	Daniel Oliveira de Jesus
II	Conselho Municipal de Educação	Cleber Geraldo da Silva
III	Técnico Administrativo das Escolas	Ana Caroline dos Santos Maria Lúcia da Silva
IV	Conselho Escolar	Regina Nascimento Vieira
V	Coordenadores Escolares	Maria Solange Vilanova Grizio Maria Isabel da Silva
VI	Diretores de Escolas	Adriana Cristina Aguilar Rosalina Simões
VII	Professores de Escolas	Maria de Fátima da Silva Almeida Luciane dos Santos Almeida
VIII	Técnico da Secretaria Municipal de Educação	Maria de Fátima Ferreira Guimarães
IX	Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Clarice de Sousa Fadelli Marly de Moura Reganham

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA .

O município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº82, inscrita no CNPJ nº. 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **NILSON CAMARGO MONTEIRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.123.024-5 /PR e do CPF/MF nº. 069.312.869-00, e a Empresa **BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 2890, JARDIM SÃO JORGE , na Cidade de PARANAVAÍ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.385.485/0001-43, neste ato representado por **LUIZ TADEU FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua AMAPÁ,1421, na cidade de PARANAVAÍ, Estado do Paraná, CEP 87.704-130, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.096.197 , e do CPF/MF nº. 433.762.589-53, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações,e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preços 014/2010-PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de execução e de contrato no Contrato nº 001/2011, homologado em 14/01/2011 da Tomada de Preços nº 014/2010 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 25/03/2011 a 31/12/2011.

PARAGRAFO ÚNICO — Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 14 de Janeiro de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

INAJÁ -PR, 22 de MARÇO de 2011.

NILSON CAMARGO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ
Contratante

LUIZ TADEU FERNANDES
BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
contratada

Testemunhas:

GILVANI FRANCISCO DE JESUS

RINALDO ORALTO MAROLDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 144/2011

Data: **29 de setembro de 2011**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para aquisição veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº 1.837 29/09/2011**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 55.548,20 (Cinquenta e cinco mil. Quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos**), para aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.02.04	ADMINISTRAÇÃO		
05.02.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.02.04.122.0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
05.02.04.122.0003.2.359	DESPESAS SUPERAVIT FONTE 501		
44.90.52.00.00 fonte 0.3.501	Equipamento e Material Permanente	R$	55.548,20

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os Superávits da fonte 501 – Receitas de Alienação de Ativos no valor de **R$-55.548,20** (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) .

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2011 VALOR EM R$
Aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO	Recursos financeiros para aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO	55.548,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Recursos financeiros para aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO	Recursos financeiros para aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.837

Data: **29 de setembro de 2011**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para aquisição veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 55.548,20 (Cinquenta e cinco mil. Quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos**), para aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.02.04	ADMINISTRAÇÃO		
05.02.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.02.04.122.0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
05.02.04.122.0003.2.359	DESPESAS SUPERAVIT FONTE 501		
44.90.52.00.00 fonte 0.3.501	Equipamento e Material Permanente	R$	55.548,20

Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados os Superávits da fonte 501 – Receitas de Alienação de Ativos no valor de **R$-55.548,20** (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) .

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2011 VALOR EM R$
Aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO	Recursos financeiros para aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO	55.548,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Recursos financeiros para aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO	Recursos financeiros para aquisição de veiculo zero quilometro e outros equipamentos, inclusão no PPA e LDO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.836
DATA – 20 de Setembro de 2011.

***SÚMULA** – Estabelece medidas de controle referentes à presença de animais de porte nas vias e logradouros públicos e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica terminantemente proibido, dentro do Perímetro Urbano:

I – a permanência de animais de porte, nas vias e logradouros públicos, estradas, praças, parques, terrenos baldios, públicos ou privados; bem como em outras áreas de uso coletivo.

II – de animais de porte sem a marca de propriedade.

Art. 2º. – Em todos os limites do município os animais de porte deverão ser marcados para identificação de seu proprietário e para fiscalização parte de órgão que fiscalize a sanidade dos animais.

Art. 3º - Será permitida no perímetro urbano a presença de animais de tiro ou carga, utilizados no trabalho, nas seguintes condições:

I – Sejam cadastrados em órgão específico na Prefeitura Municipal de Paranacity.

II – Que fiquem confinados, após sua utilização, em local murado ou cercado, e sejam tratados com alimentação adequada, água límpida, sombra para seu descanso, que sejam vacinados, isto tudo sob supervisão de departamento específico da Prefeitura Municipal de Paranacity.

III – Que onde estejam confinados, não causem perturbação do sossego, risco a incolumidade pública, propagação de pragas ou doenças, poluição sonora ou ambiental, emissão de odores devidos aos excrementos e urina acumulados, respeitando o direito de vizinhança expresso no Código Civil Brasileiro.

Art. 4º - Nas Vilas Rurais, fica permitida a criação de animais de porte respeitadas as condições expressas no artigo 3º, inciso III.

§ primeiro – Que todos os animais de porte sejam marcados para identificação de seu proprietário.

Art. 5º - A não observância desta proibição, acarretará:

§ primeiro – apreensão do animal, mediante lavratura de auto de apreensão, seguido de sua remoção para um local adequado.

§ segundo – o responsável pelo animal estará sujeito ao pagamento de multa, taxa de manutenção e transporte.

Art. 6º - O animal recolhido deverá ser retirado pelo responsável, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante pagamento de taxa de manutenção, da multa e transporte, emitidas pela Fazenda Municipal, devendo sua apreensão ser comunicada através de edital em local de costume na Prefeitura Municipal de Paranacity, para conhecimento publico.

§ primeiro – não sendo retirado o animal neste prazo, deverá a Prefeitura efetuar a doação do mesmo para entidade filantrópica e/ou educacional, declarada de utilidade pública e sem fins lucrativos.

§ segundo – mesmo com a doação do animal apreendido, conforme disposto no parágrafo anterior , o proprietário do animal não estará isento das multas e taxas cabíveis.

§ terceiro – no caso de apreensão de animais de porte em situação que causem risco a incolumidade publica e ao meio ambiente, o auto de apreensão, com a descrição pormenorizada do fato, deverá ser enviado ao Ministério Público para as providencias legais pertinentes.

§ quarto – o animal de porte apreendido só poderá ser retirado se tiver marca de identificação, e caso não tenha, deverá ser marcado para identificação do proprietário, respeitando os demais parágrafos e o caput deste Art. 6º.

Art. 7º - Caberá ao Executivo Municipal, as providencias complementares à viabilização da presente Lei, dar publicidade desta à população, bem como a sua dotação orçamentária se for o caso.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 044/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

RUBENS AMORIM, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 348/2011.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica Aposentada por Idade a Senhora NILZA MACHADO DA SILVA, CPF nº 925.261.799-04, Servidora Pública Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no Art 31, da Lei Municipal nº 609/05- RPPS.

ART 2º - A Servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de agosto de 2011.
Valor Previsto – R$ 545,00
Base Legal – no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da C.F – Voluntária por Idade.
Forma de Cálculo – 64, 2009%, média aritmética dos salários corrigidos desde julho/1994, limitando-se ao teto da ultima remuneração.
Reajuste – Na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral.
Data do Benefício – 15/08/2011.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos trinta dias do mês de setembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, ratifica a DISPENSA de licitação nº 21/2011, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 73/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2011	
Contratado: J.E. FONTINHAS - ME	**CNPJ:** 09.245.220/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada na realização de eventos artísticos para a realização de um Show ao vivo que se realizará em praça publica, com previsão para o dia 30/Novembro pv.	
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	
Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2011	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 30 de Setembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚGICOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.374.053/0001-84.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para ginastica, para fornecimento a esta Prefeitura de Equipamentos conhecidos como ATI - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	**Surf com pressão de pernas**: equipamento conjugado em uma mesma base. Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"½ x 1.50mm; 2" x 4mm; 3"½ x 4mm; 4" x 3mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; banco estampado e arredondado com chapa de no mínimo 2mm sem quinas. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	Unid	2	1.270,00	2.540,00	Ziober ATI
2	**Rotação dupla diagonal com rotação vertical**: equipamento conjugado em uma mesma base. Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"½ x 1.50mm; 3"½ x 4mm, chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	Unid	3	900,00	2.700,00	Ziober ATI
3	**Simulador de cavalgada:** equipamento em módulo triplo, conjugado em uma mesma base. Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; 1" x 1.50mm; 1"½ x 1.50mm; ferro chato de no mínimo 2"½ x ¼; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	Unid	2	2.950,00	5.900,00	Ziober ATI
4	**Simulador de cavalgada:** equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base. Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; 1" x 1.50mm; 1"½ x 1.50mm; ferro chato de no mínimo 2"½ x ¼; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	Unid	1	2.199,00	2.199,00	Ziober ATI
5	**Esqui:** equipamento em módulo triplo, conjugado em uma mesma base. Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 1" x 1.50mm; 1"½ x 1.50mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) e buchas acetal nas articulações superiores, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	Unid	2	3.290,00	6.580,00	Ziober ATI
6	**Esqui:** equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base. Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 1" x 1.50mm; 1"½ x 1.50mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) e buchas acetal nas articulações superiores, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	Unid	1	2.260,00	2.260,00	Ziober ATI
7	**Simulador de caminhada:** equipamento em módulo triplo, conjugado em uma mesma base. Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1"½ x 1.50mm; chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	Unid	2	3.050,00	6.100,00	Ziober ATI
8	**Simulador de caminhada:** equipamento em módulo duplo, conjugado em uma mesma base. Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1"½ x 1.50mm; chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	Unid	1	2.100,00	2.100,00	Ziober ATI
9	**Placa - descrição dos equipamentos.** Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5mm; 3" x 1,50mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular.	Unid	3	760,00	2.280,00	Ziober ATI
				TOTAL	32.659,00	

Dotação Orçamentária:

06.001.15.452.0007.2.015.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Duração: 60 (sessenta dias)
Data da Assinatura: 29/09/2011.
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 29 de Setembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23-2011

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – M.A REZENDE & SILVA LTDA CNPJ, CNPJ nº. 79.559.753/0001-91

Objeto – Fornecimento de mercadorias de copa e cozinha diversos, materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades deste Departamento e dos demais Departamentos da Administração Municipal.

Vigência – 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Achocolatado em Pó 400 Gr - Caixa c/ 25 Unid.	Caixa	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00	ZAELI
2	Açúcar Cristal 5 Kg - Fardo c/ 6 Unid.	Fardo	90	R$ 64,50	R$ 5.805,00	ALTO ALEGRE
3	Água Sanitária 1 Lt - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	150	R$ 20,60	R$ 3.090,00	QBOA
4	Alcool 90° 1 Lt - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	50	R$ 48,30	R$ 2.415,00	D'ILHA
5	Amaciante 2 Lt - Caixa c/ 6 Unid.	Caixa	35	R$ 18,45	R$ 645,75	TRATO SACY
6	Avental de Plástico	Dúzia	5	R$ 72,00	R$ 360,00	POLIETILENO
7	Bala Fardo c/20und 1 kg.	Fardo	5	R$ 150,00	R$ 750,00	PENNACCHI
8	Balde Plástico 18 Lts	Dúzia	5	R$ 93,60	R$ 468,00	FUTURA
9	Bolacha Doce 400 Gr - Caixa c/ 10 Unid.	Caixa	30	R$ 22,50	R$ 675,00	LIANE
10	Bolacha Salgada 400 Gr - Caixa c/ 10 Unid.	Caixa	30	R$ 22,50	R$ 675,00	LIANE
11	Bom Ar 400 ML	Frasco	30	R$ 7,20	R$ 216,00	BOM AR
12	Bota de Plástico	Pares	12	R$ 34,50	R$ 414,00	CAPATAZ
13	Brilho Alumínio 500 ML - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	20	R$ 34,08	R$ 681,60	BRILHALUMINIO
14	Café 500 Gr - Fardo c/ 10 Unid.	Fardo	200	R$ 57,50	R$ 11.500,00	ATALAIA
15	Cera Liquida Incolor 850 ML - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	40	R$ 37,80	R$ 1.512,00	BRIL MAS
16	Cesto p/ Lixo 10 LT	Dúzia	3	R$ 28,80	R$ 86,40	ARGE. PLAST
17	Colher Plástico Descartável - Caixa c/ 25 Unid.	Caixa	4	R$ 29,75	R$ 119,00	MAC. FEST
18	Colheres Plásticas - Pacote c/ 3 Unid.	Pacote	20	R$ 4,20	R$ 84,00	MAC. FEST
19	Condicionador todo tipo de cabelo 1 KG	Frasco	24	R$ 4,70	R$ 112,80	ORIGEM
20	Copo p/ água - Caixa c/ 25 Unid. 1º linha	Caixa	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00	COPOBRAS
21	Copo p/ café - Caixa c/ 50 Unid. 1º linha	Caixa	100	R$ 70,50	R$ 7.050,00	COPOBRAS
22	Copo tipo Americano - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	5	R$ 18,48	R$ 92,40	NADIR
23	Cotonete - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	20	R$ 17,85	R$ 357,00	YORK
24	Creme Dental Infantil 90 Gr - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	20	R$ 59,40	R$ 1.188,00	ULTRA ACTION
25	Desinfetante 2 Litros - Caixa c/ 6 Unid.	Caixa	200	R$ 18,90	R$ 3.780,00	SACY
26	Desinfetante Pinho 1 Lt - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	25	R$ 58,80	R$ 1.470,00	PINHO SOL
27	Detergente 500 ML - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	200	R$ 27,60	R$ 5.520,00	YPÊ
28	Erva Mate 200 Gr - Caixa c/ 30 Unid.	Caixa	100	R$ 70,80	R$ 7.080,00	LEÃO
29	Escova c/ cabo p/ lavar vaso sanitário	Dúzia	2	R$ 49,80	R$ 99,60	SUPRA
30	Escova de Lavar Roupa	Dúzia	2	R$ 23,88	R$ 47,76	DOURADOS
31	Esponja de Aço - Pacote c/ 14 Unid.	Pacote	100	R$ 22,68	R$ 2.268,00	BOMBRIL
32	Esponja de Banho - Pacote c/ 14 Unid.	Pacote	50	R$ 19,26	R$ 963,00	BETANIN
33	Esponja de Lavar Louças - Pacote c/ 10 Unid.	Pacote	100	R$ 6,56	R$ 656,00	BETANIN
34	Farinha de Trigo Especial 5 KG - Fardo c/ 6 Unid.	Fardo	10	R$ 51,00	R$ 510,00	ARAPONGAS
35	Fermento em pó p/ bolo Pequeno - Caixa c/ 48 Unid.	Caixa	1	R$ 87,84	R$ 87,84	ROYAL
36	Flanela 28 x 48	Dúzia	20	R$ 16,20	R$ 324,00	SUPRA
37	Fralda Descartável G Embalagem Econômica c/ 6 Pct	Fardo	100	R$ 57,60	R$ 5.760,00	T. FELIZ
38	Fralda Descartável M Embalagem Econômica c/ 6 Pct	Fardo	100	R$ 57,60	R$ 5.760,00	T. FELIZ
39	Fralda Descartável P Embalagem Econômica c/ 6 Pct	Fardo	50	R$ 57,60	R$ 2.880,00	T. FELIZ
40	Garrafa térmica 01 Lt - 1ª linha	unid	12	R$ 46,50	R$ 558,00	ALADIM
41	Garfo Plástico Descartável - Caixa c/ 25 Unid.	Caixa	4	R$ 30,50	R$ 122,00	MAC. FEST
42	Guardanapo de papel Pequeno - Caixa c/ 80 Unid	Caixa	4	R$ 52,80	R$ 211,20	BOB
43	Guardanapo ou Pano de Prato	Dúzia	20	R$ 31,68	R$ 633,60	PANO SUL
44	Inseticida Spray - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	4	R$ 156,60	R$ 626,40	SBP
45	Inseticida K-othrine - Frasco c/ 30ml	unid	30	R$ 7,25	R$ 217,50	K-OTHRI
46	Isqueiro - Cartela c/ 5 Unid.	Cartel	20	R$ 15,35	R$ 307,00	BIC
47	Jarra de Plático 2 LT	Dúzia	2	R$ 90,00	R$ 180,00	JAGUAR
48	Lâmpada 100 Wts Caixa c/ 100 Unid.	Caixa	1	R$ 180,00	R$ 180,00	GE
49	Leite UHT - Pasteurizado - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00	LIDER
50	Lixa d'água p/ limpar patente e pia	Folhas	100	R$ 1,99	R$ 199,00	
51	Lustra Móveis Grande - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	10	R$ 93,60	R$ 936,00	POLI FLOR
52	Luva Tamanho M/G	Pares	100	R$ 3,50	R$ 350,00	SANRO
53	Margarina 500 Gr - Caixa c/12 Unid - 1ª linha	Caixa	100	R$ 35,88	R$ 3.588,00	DORIANA
54	Óleo de soja 900 ML - Caixa c/ 20 Unid.	Caixa	5	R$ 55,00	R$ 275,00	COCAMAR
55	Pá plástico p/coletar lixo	Dúzia	3	R$ 31,56	R$ 94,68	SUPRA
56	Pá p/ lixo com cabo	Dúzia	5	R$ 69,60	R$ 348,00	SUPRA
57	Papel Higiênico c/ 4 Rolos - Fardo c/ 16 Unid.	Fardo	200	R$ 30,72	R$ 6.144,00	BOB
58	Pilha Alcalina Grande - Embalagens c/ 2 Unid.	Dúzia	6	R$ 197,64	R$ 1.185,84	ENERGIZER
59	Pilha Alcalina Média - Embalagens c/ 2 Unid.	Dúzia	3	R$ 144,00	R$ 432,00	ENERGIZER
60	Pilha Alcalina Palito AAA - Embalagens c/ 2 Unid.	Dúzia	3	R$ 57,96	R$ 173,88	ENERGIZER
61	Pilha Alcalina Pequena AA - Embalagens c/ 4 Unid.	Dúzia	3	R$ 98,46	R$ 295,38	GOLD
62	Pirulito - Fardo c/ 20 Unid.	Fardo	5	R$ 44,00	R$ 220,00	TOFFANO
63	Prato de vidro - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	2	R$ 78,80	R$ 157,60	DURALEX
64	Prato Plástico Descartável - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	4	R$ 25,20	R$ 100,80	VITAL
65	Rodo p/ chão - borracha - 40 cm	Dúzia	10	R$ 43,80	R$ 438,00	DOURADOS
66	Rodo p/ chão - borracha - 60 cm	Dúzia	10	R$ 90,00	R$ 900,00	DOURADOS
67	Sabão em Pedra c/ 5 Unidade - Caixa c/10 Unid.	Caixa	50	R$ 41,25	R$ 2.062,50	ALPES
68	Sabão em Pó 1 Kg - Caixa c/ 20 Unid	Caixa	100	R$ 124,00	R$ 12.400,00	OMO
69	Sabonete 90 Gr - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	25	R$ 9,37	R$ 234,25	FRANCIS
70	Sabonete de Nenê 90 Gr - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	20	R$ 31,50	R$ 630,00	FOFO
71	Saco p/ Lixo em rolo 100 Litros 75 cm x 105 cm	Rolo	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00	FLEZ BLEG
72	Saco p/ Lixo - em rolo 50 Kg	Rolo	20	R$ 7,65	R$ 153,00	FLEZ BLEG
73	Saco p/ Lixo em rolo 15 g 39cm x 58 cm	Rolo	20	R$ 7,65	R$ 153,00	FLEZ BLEG
74	saco p/ Lixo em rolo 30 Litros	Rolo	500	R$ 7,65	R$ 3.825,00	FLEZ BLEG
75	Sapólio em Pó 300 ML - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	5	R$ 30,96	R$ 154,80	RADIUM
76	Shampoo Neutro 5 LT	Frasco	24	R$ 27,40	R$ 657,60	TRICOFACIL
77	Suco de Frutas 500 Gr - Caixa c/ 10 Unid.	Fardo	20	R$ 24,50	R$ 490,00	ATALAIA
78	Toalha de Rosto	Dúzia	20	R$ 106,80	R$ 2.136,00	PANOSUL
79	Toalha Limpeza Banho	Dúzia	20	R$ 41,16	R$ 823,20	IRECEMA
80	Vassoura Nylon	Dúzia	20	R$ 55,80	R$ 1.116,00	PREFERIDA
81	Vassoura Caipira	Dúzia	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00	AMADEU R. MUNIZ
82	Veja Multiuso 500 ML - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	50	R$ 65,04	R$ 3.252,00	VEJA
				TOTAL	R$ 139.194,38	

Itaguajé, 30 de Setembro de 2011

CONTRATANTE

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: INTER ATIVA RÁDIO APOIO LTDA - ME CNPJ Nº. 10.613.363/0001-56

OBJETO: Contratação de Agencia de Publicidade ou Emissora de Rádio de abrangência Municipal e Regional visando a veiculação de publicidade Institucional de caráter informativo e educativo de matérias da Administração Municipal compreendendo Atos Oficiais, campanhas da área de Saúde Publica, vigilância Sanitária, Educação, Serviços Urbanos, Esportes, Cultura, Agricultura e Meio-Ambiente, Tributação e Finanças, Manifestações Culturais e Outros etc

VALOR:

Item	Descrição: Prestação de Serviços de comunicação e divulgação de publicidade institucional de caráter informativo de matérias da Administração Municipal, compreendendo Atos Oficiais, Campanhas da Área de Saúde Publica, Vigilância Sanitária, Educação, Serviços Urbanos, Esportes, cultura, Agricultura, Meio-Ambiente, Tributação e finanças, Manifestações culturais e outros etc., para execução mensal no prazo de 12 (doze) meses, nas condições abaixo:	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Veiculação de até 100 (cem) inserções mensal, texto gravado de 30 (trinta) segundos, em horários determinado na programação diária da Emissora correspondendo a 05 (cinco) inserções diárias, de segunda a sexta-feira ou seja; 5 vezes ao dia, 25 vezes na semana.	UNID	1200	3,78	4.536,00
2	Veiculação de até 100 (cem) inserções mensal, texto de 30 (trinta) segundos ao vivo, em programas indeterminados da Emissora, correspondendo a 05 (cinco) inserções diárias, de segunda a sexta-feira, ou seja; 5 vezes ao dia, 25 vezes na semana.	UNID	1200	4,72	5.664,00
				TOTAL	10.200,00

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 – 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 – 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 – 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Duração: 29/09/2012
Data da Assinatura: 29/09/2011.
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 29 de Setembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP CNPJ Nº. 09.642.953/0001-28**, com sede na Rua Mosenhor Kimura, 383-101/A – Vila Cleópatra – Maringá CEP nº. 87010-450, Estado do(e) Paraná, neste ato representada por seu Socio-Administrador **SR. RUI SILVEIRA JUNIOR**, brasileiro casado, engenheiro civil portador do RG nº. 3.985.536-4 e CPF nº. 879.769.869-53.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para realizar mediante empreitada Global Reforma Parcial dos Prédios do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS e do PROJETO F.I.A, nesta Cidade.

VALOR: R$ 69.740,00 (Sessenta e Nove Mil, setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 29 de Setembro de 2011.

CONTRATANTE

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 38/2011
b) Modalidade : Pregão
d) Objeto Homologado : **Fornecimento de mercadorias de copa e cozinha diversos, materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades deste Departamento e dos demais Departamentos da Administração Municipal.**

M.A. REZENDE & SILVA LTDA CNPJ Nº 79.559.753/0001-91

Valor Total Homologado – R$ 139.194,38

Itaguajé, 30/09/2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.	:	68/2011
b) Licitação Nº.	:	37/2011
c) Modalidade	:	Pregão Presencial

Fornecedor: CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP CNPJ Nº. 09.642.953/0001-28

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.
01	a) Reforma parcial de prédio do Centro de Educação Menino Jesus, nesta cidade compreendendo material e mão de obra, tendo como base a área de prédio principal de 698,39 m2, para reforma. b) Na Reforma parcial do Prédio, a realização de Serviços compreende: Serviços preliminares; Serviços em calhas – água pluviais; Instalações Hidrosanitárias; Esquadrias; Cobertura; Forros; Pinturas; Vidros; Serviços Complementares etc. conforme memorial descritivo, discriminação de serviços/orçamento cronograma fisico-financeiro, que fazem parte integrante deste.	SERVIÇOS	1,0000	38.100,00
02	a) Reforma parcial de prédio do Projeto F.I.A, nesta cidade compreendendo material e mão de obra, tendo como base a área de prédio principal de 533,95 m2 para reforma. b) Na Reforma do Prédio, a realização dos serviços: compreende: Serviços preliminares; Serviços em calhas – água pluviais; Instalações Hidrosanitárias; Azulejos; Esquadrias; Cobertura; Pisos; Forros; Pinturas; Instalações Elétricas; Vidros; Serviços Complementares etc. conforme memorial descritivo, discriminação de serviços/orçamento cronograma fisico-financeiro, que fazem parte integrante deste.	SERVIÇOS	1,0000	31.640,00
			TOTAL	69.740,00

Itaguajé, 29 de Setembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 36/2011
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : Contratação de Empresas para fornecimento de Equipamentos para ginastica, para fornecimento a esta Prefeitura Municipal de Equipamentos conhecidos como ATI - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, conforme o relacionado no Anexo I.

PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚGICOS LTDA - CNPJ 08.374.053/0001-84

Valor Total Homologado – R$ 32.659,00

Itaguajé, 29/09/2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rubens Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 035/2011
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Contratação de Emissora de Rádio de abrangência Municipal e Regional visando a veiculação de publicidade Institucional de caráter informativo e educativo de matérias da Administração Municipal compreendendo Atos Oficiais, campanhas da área de Saúde Publica, vigilância Sanitária, Educação, Serviços Urbanos, Esportes, Cultura, Agricultura e Meio-Ambiente, Tributação e Finanças, Manifestações Culturais e Outros etc., pelo prazo de 12 meses.**

ITER ATIVA RADIO APOIO LTDA – ME CNPJ. Nº. 10.613.363/0001-56.

Valor Total Homologado – R$ 10.200,00

Itaguajé, 28/09/2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 288/2011

Processo:_ nº 036 /2011

Pregão Presencial:_ nº 005/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ DAVANÇO & ALVARENGA LTDA - EPP

Objetivo:_ Aquisição de gêneros alimentícios para o município de Colorado.

Valor:_R$20.000,00 (Vinte mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
08.003.12.306.0010.2039	Divisão da Merenda Escolar	20.000,00
Total		**20.000,00**

Homologado em:25/02/2011

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 16 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR

EDITAL Nº. 003/2011

Da Homologação das inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jardim Olinda- Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados que a **HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS SEGUINTES CANDIDATOS** para o cargo de Conselheiro Tutelar, definidos no Edital n° 001/2011 de 02de setembro de 2011.

Insc.	Nome do(a) candidato (a)	Cargo	RG	Situação
001	Paula Fabiana de Moura	Conselheiro Tutelar	6.866.156-0	DEFERIDO
002	Dilson Barreto de Souza	Conselheiro Tutelar	8.842.812-9	INDEFERIDO
003	Aparecida Q. de Carvalho	Conselheiro Tutelar	7.336.388-8	DEFERIDO
004	Lucivania Alves dos Santos	Conselheiro Tutelar	7.200.094-3	DEFERIDO
005	Descimira Araújo da Costa	Conselheiro Tutelar	5.420.731-0	DEFERIDO
006	Érica Carolina de S. Leite	Conselheiro Tutelar	8.727.063-7	DEFERIDO
007	Cristiane Bispo S. Martins	Conselheiro Tutelar	6.866.172-2	DEFERIDO
008	Andréia Cristina dos Santos	Conselheiro Tutelar	7.087.957-3	DEFERIDO
009	Fabrício AP. Carlucci Bezerra	Conselheiro Tutelar	8.823.753-6	DEFERIDO

Jardim Olinda, 29 de setembro de 2.011

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS

PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAL Nº. 005/2011

Provas de Informática para o Concurso para Conselheiro Tutelar:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jardim Olinda- Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados que a **PROVA DE INFOMÁTICA,** será realizada **no dia: 07 de outubro de 2.011 (sexta-feira) a partir das 17h00. Na Casa da Cultura – "José Gonçalves de Queiroz".**

- Comparecer ao local da prova, meia hora de antecedência;
- Levar caneta azul e/ou preta;
- Levar documento com foto (RG e/ou CNH);
- Horário: 17h00min ás 19h00min.

Jardim Olinda, 30 de setembro de 2.011

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS

PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAL Nº. 004/2011

Provas do Concurso Público para Conselheiro Tutelar:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jardim Olinda- Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados que a **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – E.CA,** será realizada **no dia: 10 de outubro de 2.011 (segunda-feira) a partir das 19h30. No Centro de Educação Infantil – "PINGO DE GENTE".**

- Comparecer ao local da prova, meia hora de antecipação;
- Levar documento com foto (RG e/ou CNH);
- Levar caneta azul e/ou preta;
- Não será permitida consulta no E.C.A;
- Horário: 19h30min ás 22h30min.

Jardim Olinda, 30 de setembro de 2.011

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS

PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2011

29 setembro de 2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2011

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 14/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CURSOS.

DO VALOR TOTAL; R$ 16.550,00(dezesseis mil e quinhentos e cinqüenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.782.0020.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.08.244.0029.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.034.08.241.0126.2.122.3.3.90.30.00.00. - 31720 - MATERIAL DE CONSUMO
07.011.10.301.0040.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.013.12.365.0064.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.014.12.361.0061.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
09.020.20.601.0080.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
10.025.27.812.0104.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.026.10.301.0111.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.151.3.3.90.30.00.00. - 31321 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.304.0112.2.119.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.305.0112.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.241.0114.2.122.3.3.90.30.00.00. - 31720 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.241.0114.2.122.3.3.90.30.00.00. - 33711 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.160.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.162.3.3.90.30.00.00. - 31727 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.162.3.3.90.30.00.00. - 33727 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.164.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.165.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.166.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.244.0029.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.244.0029.2.148.3.3.90.30.00.00. - 31723 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1029 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.366.0116.2.132.3.3.90.30.00.00. - 33119 - MATERIAL DE CONSUMO
15.031.12.361.0120.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
93 (noventa e três nove) dias, contados a partir de 29 de setembro de 2011.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2011

29 de setembro de 2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2011

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 15/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR

DO VALOR TOTAL; R$ 82.980,00 (oitenta e dois mil e novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.008.26.452.0017.2017.3.3.90.30.00.00 – 01001 – MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0018.2018.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0019.2019.3.3.90.30.00.00 – 01512 – MATERIAL DE CONSUMO
08.013.12.365.0064.2064.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.014.12.361.0061.2061.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2132.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2146.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2129.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2130.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.782.0123.2135.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.782.0123.2144.3.3.90.30.00.00 – 31114 – MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.782.0123.2145.3.3.90.30.00.00 – 31136 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
93(noventa e três dias), contados a partir de 29 de setembro de 2011.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DP 077/2011 , publicado no jornal do dia 18 de Setembro de 2011.

Onde se-lê: R$ 3.961,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais)

Deve-se ler: R$ 3.580,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

Colorado (PR), 27 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 080/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE COLORADO

VALOR: 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

VENCEDOR: M.V. MARCONDES – MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 08.337.246/0001-65

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **M.V. MARCONDES – MATERIAIS ELÉTRICOS**

Colorado-Pr, 26 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 840/2011

Súmula: Dispõe sobre a autorização ao chefe do Poder Executivo Municipal a estabelecer regras para o cumprimento de obrigações acessórias e dá providências.

O Sr. Valdomiro Canegundes de Souza, Prefeito do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar regime especial para tributação do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre as receitas oriundas dos serviços que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas a contratos de concessão de exploração de rodovia.
Parágrafo único: A alíquota do ISSQN aplicável é a definida pela legislação municipal vigente e a base de cálculo do imposto será calculada com base no percentual correspondente a extensão das rodovias compreendidas no território do Município em relação a totalidade de extensão da rodovia concedida.
Art. 2° - A Concessionária contratante dos serviços de construção civil e manutenção de rodovias executados exclusivamente na rodovia principal e nos trechos de acesso, será unicamente responsável pela retenção e o recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços executados pelas suas empreiteiras e subempreiteiras.
Parágrafo 1° - A alíquota do ISSQN será aplicada de acordo com a Lei Municipal vigente.
Parágrafo 2° - Os empreiteiros e subempreiteiros contratados pela Concessionária, sujeitos ao disposto nesta Lei ficam desobrigados da retenção do imposto relativo aos serviços por eles tomados.
Art.3° - Os regimes especiais celebrados pelo Poder Executivo poderão definir critérios para cumprimento de obrigações acessórias.
Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edificio da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 30 de Setembro de 2011.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO REGIME ESPECIAL PARA O RECOLHIMENTO DO ISSQN, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO E SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA MEDIANTE COBRANÇA DE PEDÁGIO.

O Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, pessoa jurídica do direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, vem pelo presente Ratificar conforme as leis municipais nº ..... o Regime Especial para o Recolhimento do ISSQN, bem como para o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas aos Serviços de Construção Civil, Serviços de Manutenção de Rodovias, Serviços de Exploração da Faixa de Domingo e Serviços de Exploração de Rodovia mediante cobrança de pedágio.
1. No que concerne aos Serviços de Exploração de Rodovia mediante Cobrança de Pedágio, a Concessionária VIAPAR deverá:
1.1. Efetuar o recolhimento do ISSQN até o 20º dia do mês subseqüente ao da prestação de serviços;
1.2. Efetuar inscrição municipal como Contribuinte não estabelecido e não é filial, e o estabelecimento sede do contribuinte encontra-se em outro Município.
1.3. Apresentar sempre que solicitado pela fiscalização do ISSQN, na sede da empresa, relatórios que suportem a apuração da base de cálculo do ISSQN, com base em dados consolidados apurados pelo sistema de controle de arrecadação consolidado;
1.4. Recolher o ISSQN através de depósito em conta corrente bancária mantida pelo Município em qualquer instituição financeira de sua preferência, desde que expressamente autorizado pelo mesmo, comprometendo-se a enviar documentação de quitação ao contribuinte depois de verificada a disponibilidade do recurso, no prazo de 5 dias úteis do recolhimento.
2. No que concerne aos Serviços de Construção Civil e Manutenção de Rodovias , Concessionária VIAPAR deverá:
2. 1. Apurar a base de cálculo do tributo conforme a extensão do território do município ao longo da malha rodoviária concedida.
2.2. Efetuar o recolhimento do ISSQN até o dia 20 do mês subseqüente a emissão das Notas Fiscais.
2.3. Recolher o ISSQN através de depósito em conta corrente bancária mantida pelo Município em qualquer instituição financeira de sua preferência, desde que expressamente autorizado pelo mesmo, comprometendo-se a enviar documentação de quitação ao contribuinte depois de verificada a disponibilidade do recurso, no prazo de 5 dias úteis do recolhimento..
2.4. Apresentar, sempre que solicitado, as cópias da Notas Fiscais sujeitas à retenção do ISSQN.
2.5. Deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais empregados pelo prestador de serviços, conforme estabelece a legislação vigente, deverá para tanto, declarar os respectivos valores no corpo da Nota Fiscal de Serviços.
O regime Especial estabelecido nesse item abrange a Concessionária VIAPAR, suas contratadas e subcontratadas.
Presidente Castelo Branco, 30 de setembro de 2011

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.260/2011

SÚMULA: Dispõe sobre o regime especial de fiscalização para o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas aos serviços de construção civil e de exploração de rodovia mediante a cobrança de pedágio.

O Sr. VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 840/2011, fica estabelecido regime especial de fiscalização do cumprimento das receitas acessórias relacionadas aos serviços de construção civil e de exploração de rodovia mediante a cobrança de pedágio.
Artigo 2º. Para os efeitos do artigo anterior, as concessionárias de vias públicas deverão:
I. No que concerne aos serviços de construção civil:
a. Apurar a base de cálculo do tributo conforme a extensão do território do Município ao longo da malha rodoviária concedida;
b. Efetuar o recolhimento do ISSQN até o 20º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
c. Enviar a Declaração Mensal de Serviços até o 20º dia útil do mês subseqüente a entrada da Notas Fiscais, por meio de endereço eletrônico, correio, ou qualquer outro meio estabelecido em comum acordo;
d. Apresentar, sempre que solicitado, as cópias da Notas Fiscais sujeitas a retenção do ISSQN;
e. Deduzir da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais empregados pelo prestador de serviços, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 840/2011, declarando os respectivos valores no corpo da Nota Fiscal de Serviços.
II. No que concerne aos serviços de exploração de rodovias mediante a cobrança de pedágio:
a. Efetuar o recolhimento do ISSQN até o 20º dia do mês subseqüente ao da prestação do serviço;
b. Apresentar sempre que solicitado pela fiscalização do ISSQN, na sede da empresa, relatórios que suportem a apuração da base de cálculo do ISSQN, com base em dados consolidados apurados pelo sistema de controle de arrecadação consolidado.
Artigo 3º O regime especial de que trata este Decreto, abrange as concessionárias de rodovias, bem como suas contratadas e subcontratadas.
Artigo 4º O Município deverá encaminhar para a concessionária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os comprovantes de quitação dos recolhimentos.
Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edificio da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 30 de setembro de 2011.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial de Licitação, que julgou ás 15:00 horas do dia 29 de Setembro de 2011 o recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação, Técnica e Preço, referente à ***TOMADA DE PREÇOS nº 02/2011*** de 26 de Agosto de 2011, para contratação de empresa do ramo pertinente, especializada para licença de uso de softwares e prestação de serviços técnicos para conversão de Banco de Dados, Implantação, Treinamento e Locação de Sistemas para Gestão Pública para a Câmara Municipal do Município de Atalaia, sendo a vencedora denominada ***PRODASP INFORMÁTICA LTDA*** de Maringá, Estado do Paraná, conforme proposta comercial datada de 29/09/2011, no valor de R$ 3.000,00 para o lote 01- conversão, implantação e treinamento, e para o lote 02-sistemas o valor total de R$ 72.480,00 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) sendo como valor mensal conforme implantação dos sistemas solicitados pela administração da Câmara Municipal.

Determino ao Departamento competente da Câmara Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 30 de Setembro de 2011.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PRESIDENTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011.

A Comissão de Permanente de Licitação comunica a empresa do ramo pertinente, especializada para licença de uso de softwares e prestação de serviços técnicos para conversão de Banco de Dados, Implantação, Treinamento e Locação de Sistemas para Gestão Pública para a Câmara Municipal do Município de Atalaia, objeto do Edital de ***TOMADA DE PREÇOS nº 02/2011***, que após a análise e verificação dos envelopes de Habilitação, Técnica e Preço ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
PRODASP INFORMÁTICA LTDA	• R$ 3.000,00 (conversão de dados, Implantação e treinamento). • R$ 72.480,00 (todos os sistemas listados em Edital) • Nota: o valor mensal será de acordo com os sistemas contratados.	1º LUGAR vencedor

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada ***PRODASP INFORMÁTICA LTDA*** de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 29 de Setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.**

EMPRESA : **LIBRAS TELECOM LTDA ME**

VALOR CONTRATADO: **R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **10.001.12.361.0002.2.101 33.90.39.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2011 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2011 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2011 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA JARDIM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESA : **WALTER YOSHIO KAMEOKA**

VALOR CONTRATADO: **R$1.760,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2901 33.90.30.00.00**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**

LOCAL E DATA: **INAJÁ 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

José Gondolfo, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Avicultura de Corte. A ser implantada na Estrada Junqueira Km 04, situada na Água Ibitipoca, Município de Lobato - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

José de Almeida Ribeiro e Outros tornam publico que requereu ao IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Rodovia Lobato Santa Fé Km 14, situada na Água Araçá, Município de Lobato - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Edgar Moser Junior torna publico que requereu ao IAP, Licença Prévia (LP), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Caiuaru Lote Nº 22, Sítio Rio Grande, situada na Gleba Capelinha, Município de Nova Esperança - Pr.

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 271/2011

Processo:_ nº 167 /2011

Pregão Registro de Preço:_ nº 045/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ A.C.W.GIROTTO FRANCELINO DA SILVA-ME

Objetivo:_ **Contratação de empresa especializada em de serviços, foto e materiais para festividades e homenagem para secretarias do município de Colorado**

Valor:_ R$ 3.300,00 (Treze mil e trezentos reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.00	Valor
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	1.100,00
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	1.100,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	1.100,00
TOTAL		**3.300,00**

Homologado em:27 de julho de 2011.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 01 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 272/2011

Processo:_ nº 183/2011

Pregão Presencial:_ nº 049/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ GUIRRO & GUIRRO LTDA

Objetivo:_ Aquisição de combustível para a frota do município de Colorado.

Valor:_ R$ 72.812,31 (Setenta e dois mil oitocentos e doze reais e trinta e um centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.30.01.00.00	Valor
002.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	251,37
003.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	1.795,34
010.001.04.122.0005.2051	Chefia de gabinete-serviço de utilidade pública	729,47
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública	561,89
007.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	710,99
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	2.287,00
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	2.920,36
SUB TOTAL		**9.256,42**
Dotação	Departamento – 3.3.90.30.02.00.00	Valor
002.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	1.161,60
003.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	1.916,64
004.003.04.129.0003.2016	Manutenção da divisão de receita	972,84
010.001.04.122.0005.2051	Chefia de gabinete-serviço de utilidade pública	1.147,08
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços de utilidade pública	1.190,64
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública	609,84
007.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	782,27
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	5.354,25
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	2.798,73
010.003.17.512.0006.2060	Manutenção do depto compreendendo o serviço de abast.de água	756,86
011.001.020.601.0015.2062	Apoiar e promover a agricultura	392,04
SUB TOTAL		**17.082,79**
Dotação	Departamento – 3.3.90.30.03.00.00	Valor
010.001.04.122.0005.2051	Chefia de gabinete-serviço de utilidade pública	546,37
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços de utilidade pública	21.384,54
010.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública	2.693,78
010.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário	10.107,93
010.002.18.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil	592,34
007.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	189,13
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	10.557,11
010.003.17.512.0006.2060	Manutenção do depto compreendendo o serviço de abast.de água	401,90
SUB TOTAL		**46.473,10**
TOTAL GERAL		**72.812,31**

Homologado em:23/08/2011.

Vigência:_23/08/2012.

Colorado - PR, 01 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 273/2011

Processo:_ nº 183/2011

Pregão Presencial:_ nº 049/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ RIGOLIN & MAREGA LTDA

Objetivo:_ Aquisição de combustível para a frota do município de Colorado.

Valor:_ R$ 26.675,16 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.30.01.00.00	Valor
002.001.04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	114,32
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	816,50
010.002.15.452.0005.2051	Chefia de gabinete Serviços urbanos de utilidade pública	331,76
010.002.15.452.0005.2053	Limpeza pública	255,54
007.002.08.244.0008.2025	Ações sociais	323,35
009.002.10.301.0007.2049	Serviços básicos de saúde	1.560,15
08.002.12.361.0010.2035	Ensino fundamental	1.328,15
Sub Total		**4.729,77**

Dotação	Departamento – 3.3.90.30.02.00.00	Valor
002.001.04.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	529,92
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	874,37
010.002.15.452.0005.2051	Chefia de gabinete Serviços urbanos de utilidade pública	523,30
010.002.15.452.0005.2053	Limpeza pública	278,21
008.002.12.361.0010.2035	Ensino fundamental	1276,78
004.003.04.129.0003.2016	Divisão de receita	443,81
010.002.15.452.0005.2052	Serviços urbanos de utilidade pública	814,75
010.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água	345,28
011.001.20.601.0015.2063	Manter a patrulha mecanizada	178,85
Sub Total		**5.265,27**

Dotação	Departamento – 3.3.90.30.03.00.00	Valor
010.002.15.452.0005.2055	Coleta de lixo	2.453,71
010.002.26.782.0004.2058	Sistema viário	6.718,61
010.002.15.452.0005.2051	Chefia de gabinete Serviços urbanos de utilidade pública	242,11
010.002.15.452.0005.2053	Limpeza pública	1.193,68
007.002.08.244.0008.2025	Ações sociais	83,81
008.002.12.361.0010.2035	Ensino fundamental	4.678,12
010.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água	178,09
011.001.20.601.0015.2063	Manter a patrulha mecanizada	869,51
010.002.16.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil	262,48
Sub Total		**16.680,12**
TOTAL		**26.675,16**

Homologado em: 23/08/2011.
Vigência:_ **23/08/2012.**

Colorado - PR, 01 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 274/2011

Processo:_ nº 183 /2011

Pregão:_ nº 023/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ JOSÉ CARLOS LEOPOLDO ME

Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal de colorado.

Valor:_R$ 9.000,00 (Nove mil Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2016	Divisão de receita	33.90.39.00	9.000
Total			**9.000,00**

Homologado em: 23/08/2011.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 01 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 275/2011

Processo:_ nº 169 /2011

Pregão Registro de Preço:_ nº 047/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA-EPP

Objetivo:_ **Aquisição de materiais odontológicos para tratamento de saúde de munícipes carentes**

Valor:_ R$ 15.184,00 (Quinze mil cento e oitenta e quatro reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
09.002.10.301.0007.2050 -322	Manter programas especiais em parceria com o governo federal, implantar novas equipes de PSF e Saúde Federal	R$15.184,00
TOTAL		**R$15.184,00**

Homologado em:17 de agosto de 2011.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 01 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 277/2011

Processo:_ nº 169 /2011

Pregão Registro de Preço:_ nº 047/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ BIO-LÓGICACOMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objetivo:_ **Aquisição de materiais odontológicos para tratamento de saúde de munícipes carentes**

Valor:_ R$ 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
09.002.10.301.0007.2050 -322	Manter programas especiais em parceria com o governo federal, implantar novas equipes de PSF e Saúde Federal	R$11.740,00
TOTAL		**R$11.740,00**

Homologado em:17 de agosto de 2011.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 01 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 278/2011

Processo:_ nº 53/2011

Pregão Presencial:_ nº 012/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objetivo:_ Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:_ R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.00	Valor
09.002.10.301.0007.2050	Manter os programas especiais em parceria com o governo federal, implantar novas equipes de PSF e saúde bucal	41.000,00

Homologado em:11/04/2011.
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 05 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 279/2011

Processo:_ nº 53/2011

Pregão Presencial:_ nº 012/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objetivo:_ Aquisição de material Hospitalar e Laboratorial para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:_ R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.30.00	Valor
09.002.10.301.0007.2050	Manter programas especiais em parceria com o governo federal implantar novas equipes de PSF e Saúde Bucal -322	41.000,00
TOTAL		**41.000,00**

Homologado em 11/04/2011.
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 05 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 280/2011

Processo:_ nº 052 /2011

Pregão Presencial:_ nº 011/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Objetivo **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e tratamento de saúde de munícipes carentes**

Valor:_R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.32.00	Valor
09.002.10.301.0007.2050	Manter Programa Esp. Em Parc. Com Gov. Fed:.Implantar Novas Equip.De PSF E Saúde Bucal -495	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Homologado em:11/04/2011.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 05 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 282/2011

Processo:_ nº 065 /2011

Pregão Presencial:_ nº 017/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA

Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção, para o município de Colorado

Valor:_ R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 3.3.90.30.00	Valor
010.001.04.122.0005.2051	Chefia de gabinete- serviços de utilidade pública	1.948,00
008.006.27.812.0013.2046	Manutenção do desporto amador	2.452,00
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde –	5393,00
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serv. urbanos de utilidade pública	1896,00
008.002.12.365.0010.2067	Manutenção do ensino infantil	3.011,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento de água	3.000,00
TOTAL		**17.700,00**

Homologado em:15/04/2011.
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 05 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 283/2011

Processo:_ nº 136/2011

Pregão Presencial:_ nº 033/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada VISOGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.
Objetivo:_ . Aquisição de Material Gráfico

Valor:_ R$ 6.150,00 (Seis Mil Cento e Cinqüenta Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
005.004.123.0003.2.018	Manutenção da Tesouraria	300,00
09.002.10.301.0007.2.049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	290,00
09.002.10.301.0007.2.049	Manter os Serviços Básicos de Saúde -303	2.000,00
08.005.13.392.0012.2043	Incentivo ao fortalecimento da cultura	500,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	1.120,00
08.002.12.361.0010.2036	Programa Salário Educação	980,00
03.003.04.126.0003.2010	Manutenção da divisão de processamento de dados	500,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental	260,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	200,00
TOTAL		**6.150,00**

Homologado em 21/07/2011.

Vigência:_12 meses

Colorado, aos 08 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 284/2011

Processo:_ nº 136/2011

Pregão Presencial:_ nº 033/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ L.F.CORREA GRÁFICA

Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Valor:_R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	800,00
08.002.12.361.0010.2036	Programa salário educação	1.000,00
03.001.04.122.0003.2007	Chefia de gabinete-Administração	500,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos seviços urbanos de utilidade pública	500,00
04.005.04.123.0003.2018	Manutenção de tesouraria	500,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	2.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	400,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde -303	4.700,00
08.005.13.392.0012.2043	Incentivo ao fortalecimento da cultura	1.000,00
10.001.04.122.0005.2051	Chefia de Gabinete-Serviços de utilidade pública	1.900,00
11.001.20.601.0015.2062	Apoisr e promover a agricultura	5.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos Serviços e equipamentos para o sistema viário	2.100,00
TOTAL		**20.400,00**

Homologado em 21/07/11.

Vigência:_ 21/07/2012

Colorado - PR, 08 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 285/2011

Processo:_ nº 55 /2011

Pregão:_ nº 051/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ REFRIGERAÇÃO COLOAR LTDA ME

Objetivo:_ Contratação de empresa para manutenção de bens móveis e equipamentos para as Secretarias do Município de Colorado.

Valor:_R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	ELEMENTOS DE DESPESAS	VALOR
003.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	33.90.39.00	5.500,00
010.001.04.122.0005.2051	Chefia de gabinete - serviços de utilidade pública	33.90.39.00	1.000,00
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	33.90.39.00	4.500,00
TOTAL			**11.000,00**

Homologado em:25/08/2011.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 09 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 0286/2011

Processo:_ nº 065 /2011

Pregão Presencial:_ nº 017/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ MADERNOP COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANA LTDA,

Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção para o município de Colorado

Valor:_ R$ 12.860,00 (Doze mil e oitocentos e sessenta reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 3.3.90.30.24.00.00	Valor
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino fundamental –	2.000,00
003.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	2.170,00
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serv. urbanos de utilidade pública	5.300,00
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do departamento de água	2.190,00
11.001.20.601.0015.2062	Apoiar e promover a agricultura	1.200,00
TOTAL		**12.860,00**

Homologado em:15/04/11

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 09 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 287/2011

Processo:_ nº 165/2011

Pregão:_ nº 043/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CRISTIANO S. FREGIERI

Objetivo:_ Aquisição de materiais de copa e cozinha, material de embalagem e doces para distribuição gratuita em festividades das secretarias do município de Colorado.

Valor:_ R$ 5.542,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento Elemento despesa	Valor
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais 33.90.30.00	3.082,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais 33.90.32.00	100,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal 33.90.30.00	2.360,00
TOTAL		**5.542,00**

Homologado em:27/07/2011.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 16 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 289//2011

Processo:_ nº 126 /2011

Pregão:_ nº 026/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ J.S.PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA ME

Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada em locação de equipamento de som para Secretarias do município de Colorado

Valor:_R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral do paço municipal	3.3.90.39.00.00	2.400,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	33.90.39.00.00	4.100,00
07.002.08.244.008.2025	Ações sociais	33.90.39.00.00	2.000,00
08.002.12.361.010.2035	Ensino fundamental	33.90.39.00.00	1.500,00
TOTAL			**10.000,00**

Homologado em:20/05/2011.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 16 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 290/2011

Processo:_ nº 184 /2011

Pregão:_ nº 050/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

Objetivo: Aquisição de, equipamentos e material permanente para Secretarias do município de Colorado.

Valor:_ R$ 5.329,00 (Cinco mil trezentos e vinte e nove reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	33.90.30.00,00	140,00
03.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	44.90.52.00.00	3.026,00
08.002.12.361.0010.2036	Programa salário educação	44.90.52.00.00	1.731,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	44.90.52.00.00	432,00
TOTAL			**5.329,00**

Homologado em:24/08/2011.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 16 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 291/2011

Processo:_ nº 188 /2011

Concorrência:_ nº 002/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada TECNOLÓGICO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME

Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada na Execução de obra Para Construção do Centro de Convivência do Idoso no Município de Colorado.

Valor:_ R$ 714.630,02 (Setecentos e quatorze mil seiscentos e trinta reais e dois centavos).

Vigência:_ 180 dias

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
07.002.08.241.0008.2023	Manutenção do Programa da 3ª idade	R$714.630,02
TOTAL		**R$714.630,02**

Colorado - PR, 19 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 292/2011

Processo:_ nº 115 /2011

Pregão Presencial:_ nº 023/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ J.A.MARINI-AUTO MECÂNICA

Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.

Valor:_ R$ 9.390,00 (Nove mil trezentos e noventa reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	VALOR
010.002.15.452.0005.2053	Limpeza Pública	2.000,00
010.002.26.782.0004.2058	Sistema Viário	7.390,00
TOTAL		**9.390,00**

Homologado em 20/02/2011.

Vigência:_12 meses.

Colorado - PR, 21 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 293/2011

Processo:_ nº 115 /2011

Pregão:_ nº 023/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARANACITY LTDA-ME

Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal..

Valor:_R$ 3.700,00 (Três mil , e setecentos reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	3.3.90.39.00	1.200,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.3.90.39.00	2.500,00
Total			**3.700,00**

Homologado em:20/05/2011.

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 21 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 294/2011

Processo:_ nº 065/2011

Pregão Presencial:_ nº 017/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ MEDEIROS & BARRIVIERA LTDA

Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção, ferramentas, elétrico, acondicionamento e embalagens e segurança, copa e cozinha para o município de Colorado

Valor:_ R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 3.3.90.30.24.00.00	Valor
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública - 364	87.000,00
10.002.15.452.0005.2057	Manutenção das praças, parques e jardins – 398	5.000,00
10.002.15.452.0005.2053	Limpeza Pública – 375	7.000,00
10.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água – 417	100.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Serviços Viários	8.000,00
TOTAL		**207.000,00**

Homologação: 15/04/2011

Vigência:_ 15/04/2012.

Colorado - PR, 21 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 295/2011

Processo:_ nº 193/2011

Pregão Presencial:_ nº 052/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA

Objetivo:_ **Aquisição de materiais, equipamento e material permanente e serviços de manutenção em poços artesiano para o departamento de água**

Valor:_ R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	
10.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água – 417	15.000,00
10.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água – 419	10.000,00
10.003.17.512.0006.2060	Serviço de abastecimento de água – 420	20.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Homologação: 19/09/2011

Vigência:_ 19/09/2012

Colorado - PR, 21 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 299/2011

Processo:_ nº 183/2011

Pregão Presencial:_ nº 049/2011

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ GUIRRO & GUIRRO LTDA

Objetivo:_ Aquisição de combustível para a frota do município de Colorado.

Valor:_ R$ 156.215,25 (Cento e cinqüenta e seis mil duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.30.01.00.00	Valor
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	4.794,46
10.001.04.122.0005.2051	Chefia de gabinete-serviço de utilidade pública	1.941,68
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.046,94
08.002.12.361.0010.2036	Programa salário educação	7.781,66
SUB TOTAL		**17.564,74**
Dotação	**Departamento – 3.3.90.30.02.00.00**	**Valor**
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	793,61
03.005.04.122.0003.2012	Administração geral e paço municipal	5.104,00
04.003.04.129.0003.2016	Manutenção da divisão de receita	1.780,15
10.001.04.122.0005.2051	Chefia de gabinete-serviço de utilidade pública	4.587,00
07.002.08.244.0008.2025	Manutenção das ações sociais	1.045,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	14.278,00
08.002.12.361.0010.2036	Programa salário educação	7.458,00
11.001.20.601.0015.2062	Apoiar e promover a agricultura	1.056,00
11.001.20.601.0015.2063	Manter a patrulha mecanizada	1.056,00
SUB TOTAL		**37.157,76**
Dotação	**Departamento – 3.3.90.30.03.00.00**	**Valor**
10.001.04.122.0005.2051	Chefia de gabinete-serviço de utilidade pública	2.196,96
10.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública	5.182,29
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário – 406	26.952,56
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos para o sistema viário – 407	13.476,28
10.002.18.182.0005.2013	Manutenção dos serviços da defesa civil – 351	2.364,12
08.002.12.361.0010.2036	Programa salário educação	42.219,84
10.003.17.512.0006.2060	Manutenção do depto compreendendo o serviço de abast.de água	1.244,18
11.001.20.601.0015.2063	Manter a patrulha mecanizada	7.856,52
SUB TOTAL		**101.492,75**
TOTAL GERAL		**156.215,25**

Homologado em: 23/08/2011.
Vigência:_23/08/2012.

Colorado - PR, 29 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 141/2011 Data do Processo: 18/05/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 141/2011
b) Licitação Nr.: 36/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/2011
e) Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes, material esportivo e impressora multifuncional colorida para o IGD, Programa Saúde da Família e município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 001081 - KUADRADUS IND E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	15	0,0000	52.153,00
- 000216 - OSMAR MOSTACHIO-ME	1	0,0000	2.960,00
	16		55.113,00

COLORADO, 29 de Junho de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 AVENIDA BRASIL, Nº 1250 C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 138/2011 Data do Processo: 18/05/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 138/2011
b) Licitação Nr.: 35/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/06/2011
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU PARA MUNICIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000187 - ÓTICA RELUX LTDA	6	0,0000	109.760,00
	6		109.760,00

COLORADO, 27 de Junho de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011

PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2011

Aos 29 de Junho de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 36/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa OSMAR MOSTACHIO-ME, C.N.P.J./MF nº 76.760.727/0001-39 representado pelo Sr. OSMAR MOSTACHIO, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 387.942.849-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	2	Impressora jato de tinta 4 em 1; colorida; com funcao de imp	HP	1.480,00	2.960,00

Valor Total: 2.960,00

Empresa KUADRADUS IND E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD, C.N.P.J./MF nº 03.775.336/0001-14 representado pelo Sr. ALCIDES QUADRADO, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 191.994.658-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500	CAMISETA; CONFECCION EM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE(COMPA	Marin	25,00	12.500,00
2	200	CAMISETA FEM; CONFECCIONADA EM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE	Marin	26,00	5.200,00
3	80	CAMISETA MASC, POLO, CONFECCIONADA EM 67% POLIESTER E 33%	Marin	26,00	2.080,00
4	60	CAMISA MASC, COMPOSTA DE 40% POLIESTER 60% ALGODAO; NO	Marin	44,00	2.640,00
5	150	JALECO; COMPOSTA DE 60% ALGODAO E 40% POLIESTER; NOS TAMANHO	Marin	44,00	6.600,00
6	150	JALECO; COMPOST DE 60% ALGODAO E 40% POLIESTER; NOS TAMANHO	Marin	45,00	6.750,00
7	20	AVENTAL CANGURU; FRENTE E COSTAS, COM ARRAMAÇÕES NAS LATERA	Marin	36,00	720,00
8	60	BONE; CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, REGULAGEM EM VELCRO, CO	Bonés Panama	17,00	1.020,00
9	10	BOLA MEDICINEBOL, DE BORRACHA E LATEX, PESANDO 1 KG,	Physicus	105,00	1.050,00
10	10	BOLA DE MEDICINEBOL DE BORRACHA E LATEX, PESANDO 2KG,	Phisicus	121,30	1.213,00
11	2	APITO ESPORTIVO DE METAL, PROFISSIONAL DE 4 CM, COM BOLINHA,	Fox 40	25,00	50,00
12	30	HALTERES PARA FISIOTERAPIA, EM FERRO, BOLA, PESO DE 01 KG	Zona Livre	11,00	330,00
13	30	CANELEIRAS, FABRICADAS EM BAGUNZITO VERNIZ, ACABAMENTO COM	Zona Livre	30,00	900,00
14	50	COLCHONETE, COMPOSTO DE ESPUMA REVESTIMENTO DE COURVIM,	Ortobom	40,00	2.000,00
15	140	TENIS EM COURO SINTETICO; COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE; PALMIL	Dal Ponte	65,00	9.100,00

Valor Total: 52.153,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 148/2011

Aos 27 de Junho de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 37/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa W.A. RAHIM EL JANNANI ME, C.N.P.J./MF nº 03.477.124/0001-50 representado pelo Sr. WADAD ABDUL RAHIM EL JANNANI, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 008.201.399-39, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	TECIDO EM ALGODÃO CRU, 2,30 MT DE LARGURA	TEKA	5,00	500,00
2	100	ALGODÃO TRICOLINE	TRIOLINE	4,80	480,00
3	150	TECIDO TIPO BRIM,SARJA 3X1,100% ALG.,PESAN.260G/M2,1,6M LARG	SANTANENSE	9,00	1.350,00
4	50	CALÇA DE MOLETON 04	MARISOL	12,90	645,00
5	50	CALÇA DE MOLETON 06	MARISOL	12,80	640,00
6	50	CALÇA DE MOLETON 08	MARISOL	13,50	675,00
7	50	CALÇA DE MOLETON 10	MARISOL	13,20	660,00
8	50	CALÇA DE MOLETON 16	MARISOL	12,90	645,00
9	20	Calça Plástica G para uso com fralda de pano, possui três ca	BABYLO	3,10	62,00
10	20	Calça Plástica M para uso com fralda de pano, possui três ca	BABYLO	3,10	62,00
11	20	Calça Plástica P para uso com fralda de pano, possui três ca	BABYLO	3,10	62,00
12	120	CALCINHA G; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; NO TAMANHO GRANDE	GEL	2,40	288,00
13	80	CALCINHA M; CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO; NO TAMANHO MEDIO	GEL	2,40	192,00
14	80	CALCINHA P ; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO;	GEL	2,40	192,00
15	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 04	MARISOL	6,90	276,00
16	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 06	MARISOL	6,90	276,00
17	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 08	MARISOL	6,90	276,00
18	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 10	MARISOL	6,90	276,00
19	40	CAMISETA MALHA ALGODÃO INFANTIL 16	MARISOL	6,90	276,00
20	30	COBERTOR CASAL; COMPOSTO DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO;	GUARATINGUET	38,00	1.140,00
21	50	COBERTOR INFANTIL; COMPOSTO DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO;	JUNITEX	41,70	2.085,00
22	30	COBERTOR; COMPOSTO DE 100% POLIESTER,ANTIALERGICO; MEDINDO	GUARATINGUET	29,00	870,00
23	120	CUECA G ; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; DO TIPO SLIP ; CUECA	GEL	3,45	414,00
24	80	CUECA M; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; DO TIPO SLIP ;	GEL	3,10	248,00
25	80	CUECA P ; CONFECIONADA EM 100% ALGODAO; DO TIPO SLIP ;	GEL	3,10	248,00
26	200	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO (3	TEKA	2,40	480,00
27	50	MACACÃO RECEM NASCIDO G	MARISOL	12,00	600,00
28	50	MACACÃO RECEM NASCIDO GG	MARISOL	12,00	600,00
29	50	MACACÃO RECEM NASCIDO M	MARISOL	12,00	600,00
30	50	MACACÃO RECEM NASCIDO P	MARISOL	12,00	600,00
31	100	MALHA FIO 30	PENTIADO	12,40	1.240,00
32	50	MEIA INFANTIL G	GEL	3,30	165,00
33	50	MEIA INFANTIL M	GEL	3,30	165,00
34	50	MEIA INFANTIL P	GEL	3,30	165,00
35	100	MOLETON 140L	MARISOL	15,90	1.590,00
37	150	PLÁSTICO PARA MESA GROSSO TRANSPARENTE	SANTA MARIA	4,90	735,00
38	50	SHORT TAKTELL INFANTIL 04	ANJERO	8,40	420,00
39	50	SHORT TAKTELL INFANTIL 08	ANJERO	7,90	395,00
40	50	SHORT TAKTELL INFANTIL 10	ANJERO	7,90	395,00
41	50	SHORT TAKTELL INFANTIL 16	ANJERO	7,90	395,00
45	50	TECIDO; TIPO OXFORD; ARMACAO TELA; COMPOSTO DE 75% ALGODA	OXFORD	6,90	345,00
47	100	TECIDOS P/ TOALHA DE MESA	SANTANENSE	3,80	380,00
48	50	TECIDO TIPO CHITÃO 100% ALGODÃO	CHITÃO	4,80	240,00
49	1500	TNT	TNT	0,60	900,00
52	30	TRAVESSEIRO	PAPER	17,30	519,00

Valor Total: 23.767,00

Empresa PR ABUJANRA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.159.962/0001-86 representado pelo Sr. PAULO ROBERTO ABUJANRA, RG: 3.955.094-6, CPF: 016.524.509-39, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
50	120	TOALHA DE BANHO FELPUDA	PRA ESPORTES	6,99	838,80
51	100	TOALHA DE ROSTO FELPUDA	PRA ESPORTES	2,98	298,00

Valor Total: 1.136,80

Empresa AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA E.P.P., C.N.P.J./MF nº 78.572.583/0001-12 representado pelo Sr. CIBELE HANNUN GODOY NAGAO, RG: 59941100, CPF: 730.459.779-87, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
42	130	TECIDO ALGODAO XADREZ TRICOLINE 140 L	MASCARENHAS	11,90	1.547,00

Valor Total: 1.547,00

Empresa TRICOMAIS COM. DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 02.505.917/0001-73 representado pelo Sr. SERGIO SAHURACHI, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 330.290.919-53, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	150	PLÁSTICO PARA MESA ESTAMPADO	Catarinense	3,95	592,50
43	300	TECIDOS PARA LENÇOL 2,20 LARGURA	Coteminas	6,45	1.935,00
44	250	TECIDO PARA FRALDAS	Döhler	3,34	835,00
46	200	TECIDO PARA TOALHA DE BANHO	Döhler	9,89	1.978,00

Valor Total: 5.340,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2011

PROCESSO DE COMPRA Nº 150/2011

Aos 30 de Junho de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 39/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa E.N. GONÇALVES E IRMÃOS LTDA., C.N.P.J./MF nº 08.092.465/0001-21 representado pelo Sr. EDVIRGES NERES GONÇALVE DE SOUZA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 397.053.909-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	800	MARMITEX PEQUENA	PROPIA	7,50	6.000,00
2	800	MARMITEX MÉDIO	PROPRIA	8,50	6.800,00
3	800	MARMITEX GRANDE	PROPRIA	9,50	7.600,00
11	800	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	MINERAL	2,10	1.680,00

Valor Total: 22.080,00

Empresa MARLY ALMEIDA DA SILVA - ME, C.N.P.J./MF nº 12.976.398/0001-85 representado pelo Sr. MARLY ALMEIDA DA SILVA, RG: 1.207.129-SSPPR, CPF: 523.026.449-72, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	800	REFEICAO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PROPRIA	14,50	11.600,00
5	800	REFEICAO RODIZIO COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PROPRIA	22,00	17.600,00
6	800	REFEICAO SEF SERVICE C/ REFRIGERANTE DE290 ML	PROPRIA	14,70	11.760,00
7	2000	Refeição em Buffet Self Service com no mínimo 8 (oito) tipos	PROPRIA	12,40	24.800,00
8	2000	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	PROPRIA	2,50	5.000,00
9	1000	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	PROPRIA	5,70	5.700,00
10	800	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	PROPRIA	2,15	1.720,00

Valor Total: 78.180,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 138/2011

Aos 27 de Junho de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 35/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa ÓTICA RELUX LTDA, C.N.P.J./MF nº 97.473.961/0001-55 representado pelo Sr. Adriano Carlo Barrionuevo Sardinha, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 945.481.969-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	600	ARMAÇÃO DE METAL	Viesn	56,00	33.600,00
2	550	ARMAÇÃO DE ZILO	Roman	50,00	27.500,00
3	260	LENTE CR CILINDRICA	Orma	33,00	8.580,00
4	260	LENTE CR ESFERICA	Orma	21,00	5.460,00
5	260	MULTIFOCAL CR	Orma	57,00	14.820,00
6	360	BIFOCAL CR	Orma	55,00	19.800,00

Valor Total: 109.760,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011
PROCESSO DE COMPRA Nº 55/2011

Aos 28 de Março de de 2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 14/2011, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa C B DE MORAIS & CIA LTDA., C.N.P.J./MF nº 75.316.265/0001-00 representado pelo Sr. Celso Batista de Moraes Junior, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 019.905.679-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	50	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-2 PADRÃO COPEL .	ALMIRANTE	76,00	3.800,00
7	800	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 .	ALMIRANTE	15,00	12.000,00
8	1000	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 .	GOLDEN	11,50	11.500,00
9	300	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 .	GOLDEN	13,95	4.185,00
10	1500	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27	GOLDEN	9,30	13.950,00
11	100	LUMINÁRIA LM-1 PADRÃO COPEL	ALMIRANTE	44,10	4.410,00
12	50	LUMINÁRIA LM-3 PADRÃO COPEL .	ALMIRANTE	85,50	4.275,00
14	100	REATOR DE VAPOR DE MERCURIO 250W COM BASE	ALMIRANTE	30,50	3.050,00

Valor Total: 57.170,00

Empresa ELETROPEL COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, C.N.P.J./MF nº 10.663.982/0001-55 representado pelo Sr. VALÉRIA APARECIDA MARTINS SCHULZ, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 852.917.739-87, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	200	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 250W	ALMIRANTE	8,80	1.760,00
16	600	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W AFPE COM BASE PADRÃO COPEL	ALMIRANTE	55,00	33.000,00
17	800	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W AFPE COM BASE PADRÃO COPEL	ALMIRANTE	58,00	46.400,00

Valor Total: 81.160,00

Empresa ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 08.254.431/0001-96 representado pelo Sr. IRINEU MEURER, RG: 613.937-SSPPR, CPF: 156.826.849-15, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500	BASE PARA RELÊ PADRÃO COPEL .	Takt	3,14	1.570,00
3	100	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM-1 PADRÃO COPEL .	Almirante	14,28	1.428,00
4	300	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 125W	Osram	5,25	1.575,00
19	1000	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W AFPE COM BASE PADRÃO COPEL	Almirante	43,99	43.990,00
20	500	RELE FOTOELETRICO 220V PADRAO COPEL	Takt	12,08	6.040,00

Valor Total: 54.603,00

Empresa ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.131.590/0001-80 representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUSA, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: . . - , à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	500	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 80W	Avant	5,50	2.750,00
13	100	REATOR DE VAPOR DE MERCURIO 125W COM BASE	Induwolt	23,80	2.380,00
15	150	REATOR DE VAPOR DE MERCURIO 80W COM BASE	Induwolt	24,19	3.628,50
18	250	REATOR VAPOR DE SODIO 250W AFPE COM BASE	Induwolt	44,00	11.000,00

Valor Total: 19.758,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 34/2011

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de R$=22.000,00 (vinte e dois mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados.

DATA: 29 de Setembro de 2011.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 964 de 18 de novembro de 2010.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.00022-014 Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 8.000,00

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.601.00092-056 Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 16.000,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=16.000,00 (dezesseis mil reais), será oriundo dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.00022-006 Manutenção da Assessoria Jurídica
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.00022-014 Manutenção da Divisão de Contabilidade
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 2.000,00

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO
10.002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00111-117 Implantação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 5.000,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.001 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.00022-012 Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 500,00

4 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.00022-013 Manutenção da Divisão de Tributação
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 500,00

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISAO DE OBRAS
15.451.00072-058 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 500,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.005 DIVISAO DE ESPORTES
27.812.00062-039 Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 500,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00042-105 Tratamento e Acompanhamento de portadores de Transtornos e Dependentes
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00042-127 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.00042-037 Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA
9.001 DIVISAO DA CULTURA
13.392.00052-029 Manutenção do Centro de Convenções e Eventos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.601.00092-056 Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO
10.002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00112-057 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R$ 1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 16.000,00

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA,** no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAIS
26.782.00071-075 Pavimentação e Recape de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício R$ 6.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 6.000,00

Artigo 4º O **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA** no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), será realizado na seguinte conta de receita:

1.7.2.2.01.13.00.00 COTA-PARTE DA CONTR. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO R$ 6.000,00

TOTAL DA RECEITA R$ 6.000,00

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 29 de setembro de 2011.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 099/2011

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0914 /2010** de 25 de novembro de 2010:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 21.636,89 (vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.12.812.0006.2.042	MANUTENÇÃO NO ESTADIO DE FUTEBOL JOSÉ DE AFONSO DE FUCCIO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.027,65**
08.001.27.812.0006.2.043	MANUTENÇÃO NOS CAMPOS DE AREIA E SUÍÇO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.525,00**
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.3.738**	**1.980,08**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**925,00**
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**11.391,85**
10.003.15.452.0008.2.087	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.3.511**	**1.287,31**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.107	**RECURSOS VINCULADOS – COSIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**11.391,85**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.511	**RECURSOS VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR – TAXA DE SERVIÇOS**	**1.287,31**
3.3.738	**RECURSOS VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR – CONVENIO ESTADUAL PARANÁ ESPORTE**	**1.980,08**
	TOTAL	**3.267,39**

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 6.977,65(seis mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos):**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.12.812.0006.2.042	MANUTENÇÃO NO ESTADIO DE FUTEBOL JOSÉ DE AFONSO DE FUCCIO		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**525,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**502,65**
08.001.27.812.0006.2.043	MANUTENÇÃO NOS CAMPOS DE AREIA E SUÍÇO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**525,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**1.000,00**
08.001.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**2.150,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**1.350,00**
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE		
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**500,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**425,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 26 de setembro de 2011.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, ratifica a DISPENSA de licitação nº 22/2011, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 74/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2011	
Contratada: COMERCIAL VISA LTDA - EPP	**CNPJ: 03.677.262/0003.45**
Objeto do Certame: Aquisição de Brinquedos, tipo "Carrinhos e Bonecas"	
Valor: R$ 7.524,00 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 30 de Setembro de 2011

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: J.E. FONTINHAS – ME , inscrito no CNPJ: 09.245.220/0001-50

OBJETO: Realização de um Show musical ao vivo.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 30 de Setembro de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23-2011

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – M.A REZENDE & SILVA LTDA CNPJ, CNPJ nº. 79.559.753/0001-91

Objeto – Fornecimento de mercadorias de copa e cozinha diversos, materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades deste Departamento e dos demais Departamentos da Administração Municipal.

Vigência – 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Achocolatado em Pó 400 Gr - Caixa c/ 25 Unid.	Caixa	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00	ZAELI
2	Açúcar Cristal 5 Kg - Fardo c/ 6 Unid.	Fardo	90	R$ 64,50	R$ 5.805,00	ALTO ALEGRE
3	Água Sanitária 1 Lt - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	150	R$ 20,60	R$ 3.090,00	QBOA
4	Alcool 90° 1 Lt - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	50	R$ 48,30	R$ 2.415,00	D'ILHA
5	Amaciante 2 Lt - Caixa c/ 6 Unid.	Caixa	35	R$ 18,45	R$ 645,75	TRATO SACY
6	Avental de Plástico	Dúzia	5	R$ 72,00	R$ 360,00	POLIETILENO
7	Bala Fardo c/20und 1 kg.	Fardo	5	R$ 150,00	R$ 750,00	PENNACCHI
8	Balde Plástico 18 Lts	Dúzia	5	R$ 93,60	R$ 468,00	FUTURA
9	Bolacha Doce 400 Gr - Caixa c/ 10 Unid.	Caixa	30	R$ 22,50	R$ 675,00	LIANE
10	Bolacha Salgada 400 Gr - Caixa c/ 10 Unid.	Caixa	30	R$ 22,50	R$ 675,00	LIANE
11	Bom Ar 400 ML	Frasco	30	R$ 7,20	R$ 216,00	BOM AR
12	Bota de Plástico	Pares	12	R$ 34,50	R$ 414,00	CAPATAZ
13	Brilho Aluminio 500 ML - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	20	R$ 34,08	R$ 681,60	BRILHALUMINIO
14	Café 500 Gr - Fardo c/ 10 Unid.	Fardo	200	R$ 57,50	R$ 11.500,00	ATALAIA
15	Cera Liquida Incolor 850 ML - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	40	R$ 37,80	R$ 1.512,00	BRIL MAS
16	Cesto p/ Lixo 10 LT	Dúzia	3	R$ 28,80	R$ 86,40	ARGE. PLAST
17	Colher Plástico Descartável - Caixa c/ 25 Unid.	Caixa	4	R$ 29,75	R$ 119,00	MAC. FEST
18	Colheres Plásticas - Pacote c/ 3 Unid.	Pacote	20	R$ 4,20	R$ 84,00	MAC. FEST
19	Condicionador todo tipo de cabelo 1 KG	Frasco	24	R$ 4,70	R$ 112,80	ORIGEM
20	Copo p/ água - Caixa c/ 25 Unid. 1ª linha	Caixa	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00	COPOBRAS
21	Copo p/ café - Caixa c/ 50 Unid. 1ª linha	Caixa	100	R$ 70,50	R$ 7.050,00	COPOBRAS
22	Copo tipo Americano - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	5	R$ 18,48	R$ 92,40	NADIR
23	Cotonete - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	20	R$ 17,85	R$ 357,00	YORK
24	Creme Dental Infantil 90 Gr - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	20	R$ 59,40	R$ 1.188,00	ULTRA ACTION
25	Desinfetante 2 Litros - Caixa c/ 6 Unid.	Caixa	200	R$ 18,90	R$ 3.780,00	SACY
26	Desinfetante Pinho 1 Lt - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	25	R$ 58,80	R$ 1.470,00	PINHO SOL
27	Detergente 500 ML - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	200	R$ 27,60	R$ 5.520,00	YPÊ
28	Erva Mate 200 Gr - Caixa c/ 30 Unid.	Caixa	100	R$ 70,80	R$ 7.080,00	LEÃO
29	Escova c/ cabo p/ lavar vaso sanitário	Dúzia	2	R$ 49,80	R$ 99,60	SUPRA
30	Escova de Lavar Roupa	Dúzia	2	R$ 23,88	R$ 47,76	DOURADOS
31	Esponja de Aço - Pacote c/ 14 Unid.	Pacote	100	R$ 22,68	R$ 2.268,00	BOMBRIL
32	Esponja de Banho - Pacote c/ 14 Unid.	Pacote	50	R$ 19,26	R$ 963,00	BETANIN
33	Esponja de Lavar Louças - Pacote c/ 10 Unid.	Pacote	100	R$ 6,56	R$ 656,00	BETANIN
34	Farinha de Trigo Especial 5 KG - Fardo c/ 6 Unid.	Fardo	10	R$ 51,00	R$ 510,00	ARAPONGAS
35	Fermento em pó p/ bolo Pequeno - Caixa c/ 48 Unid.	Caixa	1	R$ 87,84	R$ 87,84	ROYAL
36	Flanela 28 x 48	Dúzia	20	R$ 16,20	R$ 324,00	SUPRA
37	Fralda Descartável G Embalagem Econômica c/ 6 Pct	Fardo	100	R$ 57,60	R$ 5.760,00	T. FELIZ
38	Fralda Descartável M Embalagem Econômica c/ 6 Pct	Fardo	100	R$ 57,60	R$ 5.760,00	T. FELIZ
39	Fralda Descartável P Embalagem Econômica c/ 6 Pct	Fardo	50	R$ 57,60	R$ 2.880,00	T. FELIZ
40	Garrafa térmica 01 Lt - 1ª linha	unid	12	R$ 46,50	R$ 558,00	ALADIM
41	Garfo Plástico Descartável - Caixa c/ 25 Unid.	Caixa	4	R$ 30,50	R$ 122,00	MAC. FEST
42	Guardanapo de papel Pequeno - Caixa c/ 80 Unid	Caixa	4	R$ 52,80	R$ 211,20	BOB
43	Guardanapo ou Pano de Prato	Dúzia	20	R$ 31,68	R$ 633,60	PANO SUL
44	Inseticida Spray - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	4	R$ 156,60	R$ 626,40	SBP
45	Inseticida K-othrine - Frasco c/ 30ml	unid	30	R$ 7,25	R$ 217,50	K-OTHRI
46	Isqueiro - Cartela c/ 5 Unid.	Cartel	20	R$ 15,35	R$ 307,00	BIC
47	Jarra de Plático 2 LT	Dúzia	2	R$ 90,00	R$ 180,00	JAGUAR
48	Lâmpada 100 Wts Caixa c/ 100 Unid.	Caixa	1	R$ 180,00	R$ 180,00	GE
49	Leite UHT - Pasteurizado - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00	LIDER
50	Lixa d'água p/ limpar patente e pia	Folhas	100	R$ 1,99	R$ 199,00	
51	Lustra Móveis Grande - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	10	R$ 93,60	R$ 936,00	POLI FLOR
52	Luva Tamanho M/G	Pares	100	R$ 3,50	R$ 350,00	SANRO
53	Margarina 500 Gr - Caixa c/12 Unid - 1ª linha	Caixa	100	R$ 35,88	R$ 3.588,00	DORIANA
54	Óleo de soja 900 ML - Caixa c/ 20 Unid.	Caixa	5	R$ 55,00	R$ 275,00	COCAMAR
55	Pá plástico p/coletar lixo	Dúzia	3	R$ 31,56	R$ 94,68	SUPRA
56	Pá p/ lixo com cabo	Dúzia	5	R$ 69,60	R$ 348,00	SUPRA
57	Papel Higiênico c/ 4 Rolos - Fardo c/ 16 Unid.	Fardo	200	R$ 30,72	R$ 6.144,00	BOB
58	Pilha Alcalina Grande - Embalagens c/ 2 Unid.	Dúzia	6	R$ 197,64	R$ 1.185,84	ENERGIZER
59	Pilha Alcalina Média - Embalagens c/ 2 Unid.	Dúzia	3	R$ 144,00	R$ 432,00	ENERGIZER
60	Pilha Alcalina Palito AAA - Embalagens c/ 2 Unid.	Dúzia	3	R$ 57,96	R$ 173,88	ENERGIZER
61	Pilha Alcalina Pequena AA - Embalagens c/ 4 Unid.	Dúzia	3	R$ 98,46	R$ 295,38	GOLD
62	Pirulito - Fardo c/ 20 Unid.	Fardo	5	R$ 44,00	R$ 220,00	TOFFANO
63	Prato de vidro - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	2	R$ 78,80	R$ 157,60	DURALEX
64	Prato Plástico Descartável - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	4	R$ 25,20	R$ 100,80	VITAL
65	Rodo p/ chão - borracha - 40 cm	Dúzia	10	R$ 43,80	R$ 438,00	DOURADOS
66	Rodo p/ chão - borracha - 60 cm	Dúzia	10	R$ 90,00	R$ 900,00	DOURADOS
67	Sabão em Pedra c/ 5 Unidade - Caixa c/10 Unid.	Caixa	50	R$ 41,25	R$ 2.062,50	ALPES
68	Sabão em Pó 1 Kg - Caixa c/ 20 Unid	Caixa	100	R$ 124,00	R$ 12.400,00	OMO
69	Sabonete 90 Gr - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	25	R$ 9,37	R$ 234,25	FRANCIS
70	Sabonete de Nenê 90 Gr - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	20	R$ 31,50	R$ 630,00	FOFO
71	Saco p/ Lixo em rolo 100 Litros 75 cm x 105 cm	Rolo	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00	FLEZ BLEG
72	Saco p/ Lixo - em rolo 50 Kg	Rolo	20	R$ 7,65	R$ 153,00	FLEZ BLEG
73	Saco p/ Lixo em rolo 15 g 39cm x 58 cm	Rolo	20	R$ 7,65	R$ 153,00	FLEZ BLEG
74	saco p/ Lixo em rolo 30 Litros	Rolo	500	R$ 7,65	R$ 3.825,00	FLEZ BLEG
75	Sapólio em Pó 300 ML - Caixa c/ 12 Unid.	Caixa	5	R$ 30,96	R$ 154,80	RADIUM
76	Shampoo Neutro 5 LT	Frasco	24	R$ 27,40	R$ 657,60	TRICOFACIL
77	Suco de Frutas 500 Gr - Caixa c/ 10 Unid.	Fardo	20	R$ 24,50	R$ 490,00	ATALAIA
78	Toalha de Rosto	Dúzia	20	R$ 106,80	R$ 2.136,00	PANOSUL
79	Toalha Limpeza Banho	Dúzia	20	R$ 41,16	R$ 823,20	IRECEMA
80	Vassoura Nylon	Dúzia	20	R$ 55,80	R$ 1.116,00	PREFERIDA
81	Vassoura Caipira	Dúzia	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00	AMADEU R. MUNIZ
82	Veja Multiuso 500 ML - Caixa c/ 24 Unid.	Caixa	50	R$ 65,04	R$ 3.252,00	VEJA
					TOTAL	R$ 139.194,38

Itaguajé, 30 de Setembro de 2011

CONTRATANTE

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Dispensa Nº 27/2011

Ratifico a Dispensa Nº 27/2011 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **ECP NET WORKS – INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** firma inscrita pelo CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, no valor de R$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais), para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAR PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 30 de setembro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 304-64/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: DIOGO RAMIREZ BORGES, brasileiro, solteiro, Dentista CRO sob nº SP-CD-92377, CI.RG n.º 41.901.835-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 337.993.148-90, residente e domiciliado a Alfredo Andreotti, 1295, centro – TEODORO SAMPAIO – SP, CEP - 1928.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Dentista, em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais na rede municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R$ **6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

Paranapoema, 01 de outubro de 2011.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011 -

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que às **10:00 horas do dia 27 de Outubro de 2011**, no Setor licitações da Prefeitura Municipal de Floraí, situada na Rua Pres. Getulio Vargas, 177, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 20/2011, se reunirá com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preço nº 05/2011, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 27 DE OUTUBRO DE 2011
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: RUA PRES. GETULIO VARGAS, 177 – PAÇO MUNICIPAL

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 27 DE OUTUBRO DE 2011
HORÁRIO: ATÉ AS 09:00 HORAS
LOCAL: RUA PRES. GETULIO VARGAS, 177 – PAÇO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 8.000 METROS QUADRADOS EM LAMA ASFÁLTICA, NAS DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FLORAÍ, A SER AFERIDO EM MEDIÇÃO, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL COMPLETO.
VALOR MÁXIMO: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

O interessados em adquirir o Edital completo deverá dirigir-se no horário das 08:00hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, exclusivamente na Prefeitura Municipal de Floraí-PR, situada na Rua Pres. Getúlio Vargas, 177, fone (44) 3242-1292.

Floraí / PR, 30 de Setembro de 2011.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI A. LEITE MOLINA
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º. 123/2011

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora, Sra.* ***Marina Alves Pereira****, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. . 40, §1.º, III, "b" da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a Sra. ***Marina Alves Pereira***, portadora do RG. nº. 4.370.628-4/PR., e CPF. nº. 033.389.929-63, funcionária desta municipalidade, lotada nas funções do cargo de ***Zeladora***, os benefícios da aposentadoria voluntária por idade, consoante dispõe o art. art. 40, §1.º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$- 560,00 (quinhentos e sessenta reais), calculados na forma dos §§ 3.º e 17, do Art. 40, c/c Art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, observado o que dispõe o Parágrafo 2º Art. 201, da Constituição Federal..

Art. 3.º O presente decreto tornará efetiva a aposentadoria da servidora de que diz o artigo 1.º, após decisão favorável do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná quando, então, os pagamentos dos correspondentes proventos deverão ser promovidos pelo Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 30 de setembro de 2010.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 122/2011

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária integral ao servidor, Sr.* ***Mario Valencio****, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 – Fórmula 85/95.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido ao Sr. ***Mario Valencio***, portador do RG. nº. 1.057.576-1/PR., e CPF. nº. 172.351.209-59, funcionário desta municipalidade, lotado nas funções do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, os benefícios da aposentadoria voluntária integral, consoante dispõe o art. art. 3.º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$- 1.382,37 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), calculados na forma do Art. 3.º da Emenda Constitucional nº. 047/2005 – Fórmula 85/95.

Art. 3.º O presente decreto tornará efetiva a aposentadoria da servidora de que diz o artigo 1.º, após decisão favorável do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná quando, então, os pagamentos dos correspondentes proventos deverão ser promovidos pelo Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 30 de setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 125/2011

SÚMULA – Exonera Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social ***abaixo relacionada , e dá outras providências…***

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora de cargo de provimento em comissão Srta. **CINTIA HELENA VALENTE SILVA,** R.G. nº. 7.584.816-1-PR., nomeada para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CC-2, a partir da data de 01 de outubro de 2011

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 30 dias do mês de setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 124/2011

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora, Sra.* ***Maria Vilma Camillo Cortez****, integrante do quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. . 40, §1.º, III, "b" da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a Sra. ***Maria Vilma Camillo Cortez***, portadora do RG. nº. 6.292.546-9/PR., e CPF. nº. 847.305.799-68, funcionária desta municipalidade, lotada nas funções do cargo de ***Zeladora***, os benefícios da aposentadoria voluntária por idade, consoante dispõe o art. art. 40, §1.º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$- 560,00 (quinhentos e sessenta reais), calculados na forma dos §§ 3.º e 17, do Art. 40, c/c Art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, observado o que dispõe o Parágrafo 2º Art. 201, da Constituição Federal..

Art. 3.º O presente decreto tornará efetiva a aposentadoria da servidora de que diz o artigo 1.º, após decisão favorável do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná quando, então, os pagamentos dos correspondentes proventos deverão ser promovidos pelo Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 30 de setembro de 2010.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 723/2011

Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Ourizona para o Exercício de 2012

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ourizona, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Programa do Município de Ourizona para o exercício de 2012, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em R$-**8.342.613,00** (Oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais), e a receita do Fundo de Previdência Municipal no valor de R$-**584.325,50** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) totalizando uma receita R$-**8.926.938,50** (Oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.	**RECEITAS**		
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**7.429.853,00**
	- Receita Tributária	R$	259.641,00
	- Receitas de Contribuições	R$	93.492,00
	- Receita Patrimonial	R$	20.334,00
	- Receita de Serviços	R$	170.888,00
	- Transferências Correntes	R$	6.850.438,00
	- Outras Receitas Correntes	R$	35.060,00
1.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**912.760,00**
	- Operações de Créditos	R$	912.760,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**8.342.613,00**
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2	**RECEITAS**		
2.1	**Fundo de Previdência Municipal**		
2.1.1	RECEITAS CORRENTES	**R$**	**316.065,00**
	- Receita de Contribuições	R$	117.615,00
	- Receita Patrimonial	R$	198.450,00
2.1.2	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	**R$**	**235.185,00**
	- Receita de Contribuições	R$	235.185,00
2.1.3	INTERFERENCIA FINANCEIRA	**R$**	**33.075,50**
	- Repasse da PMO – Taxa de Administração	R$	33.075,50
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**584.325,50**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**8.926.938,50**

Art. 3º A despesa fixada no montante global de R$-**8.926.938,50** (Oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1.	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
1.1	**DESPESA ORÇAMENTARIA**		
	POR ÓRGÃOS		
	PODER LEGISLATIVO		
	01 - Câmara Municipal	R$	507.150,00
	PODER EXECUTIVO		
	02 – Gabinete do Prefeito	R$	347.285,00
	03 – Secretaria Mun de Administração, Planejamento e Gestão	R$	943.774,50
	04 – Secretaria Municipal de Fazenda	R$	369.332,00
	05 – Secretaria Mun de Obras, habitação, viação e serv públicos	R$	2.467.931,00
	06 – Secretaria Municipal de Educação	R$	1.361.560,00
	07 – Secretaria Municipal de Saude e Saneamento	R$	1.555.623,00
	08 – Secretaria Municipal da Criança e Assuntos da Familia	R$	310.900,00
	09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Trabalho e Meio Ambiente	R$	126.236,00
	10 – Secretaria Mun de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	R$	242.571,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	77.175,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**8.309.537,50**
1.2	**DESPESA POR INTERFERENCIA FINANCEIRA**		
	- Repasse da PMO – Taxa de Administração FPSM	R$	33.075,50
	S U B - T O T A L	**R$**	**33.075,50**
	T O T A L	**R$**	**8.342.613,00**
2.1	**DESPESAS DO FPM**	**R$**	**584.325,50**
	40 – Fundo de Previdência Municipal	R$	248.063,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	336.262,50
	S U B - T O T A L	**R$**	**584.325,50**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**8.926.938,50**

Art. 4º Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R$ 77.175,00 (Setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais) para o Executivo Municipal, e R$ 336.262,50 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) para o Fundo de Previdência Municipal

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º O Fundo de Previdência Municipal de Ourizona terá orçamento próprio de acordo com os quadros anexos a esta lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado no que lhe cabe, a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o Executivo nesta Lei, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do montante de excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, fontes vinculadas e de receitas próprias, para aplicação em projetos ou atividades consignados nesta Lei, utilizando como recurso a forma prevista no inciso II do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do montante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, respeitadas as respectivas Fontes, para aplicação em projetos ou atividades consignados nesta Lei, utilizando como recurso a forma prevista no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Aplicam-se integralmente as disposições deste artigo ao orçamento do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona.

Art.7º Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o Legislativo nesta Lei, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrario.

Ourizona, 29 de Setembro de 2011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 158/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 430/2011,

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à funcionária pública municipal "CLAMARILDE DOMINGUES VIEIRA MARTINS", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 22/09/2011 à 20/12/2011, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 160/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "FÁTIMA REGINA GRANDE", ocupante do cargo de Escriturário, a contar de 26/09/2011 a 10/10/2011, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 161/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDICAR os Senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, instituído através do Decreto nº. 153/95 de 03101995, os quais representarão o Poder Público, a saber:

MEMBROS TITULARES:

. DANIEL ALVES

. ROSA AKIKO IWASSE YAMAMOTO

. ANTONIO SANCHES

MEMBROS SUPLENTES:

. GILBERTO GIL

. JOSÉ MARCILIO VISMARA

. LUCIMARA SIOLARI DE MICO

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 27 de setembro de 2011.

Mário Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 145/2011.
DATA-29 DE SETEMBRO DE 2011.

Súmula** – Altera, excepcionalmente, a data do Feriado de Comemoração do **Aniversário da Emancipação Política do Município de Paranacity-Pr.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity-Pr, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada, excepcionalmente, a data do Feriado de Comemoração do Aniversário da Emancipação Política do Município de Paranacity-Pr, que será *realizada do dia 28 de novembro de 2011.*

Parágrafo único - Essa excepcionalidade é válida apenas para o ano de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DA CIDADE DE PARANACITY-PR, EM 29 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 157/2011

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "LAUDICÉIA DE MATTOS GALBIATE", ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, a contar de 21/09/2011 à 20/10/2011, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e laudo pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE SETEMBRO DE 2011.

=Mário Shideo Yamamoto=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 722/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR, INCLUSÃO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011, INCLUSÃO NO PPA - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR E INCLUSÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO ANO DE 2011, e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal nº **665/2009**, para execução no exercício de 2011, conforme segue:

ORGÃO 03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
OBJETIVO	**Reformar o Paço Municipal**		*META 2011*
NATUREZA DESPESA	**FONTE RECURSO**	***DESCRIÇÃO***	
4.4.90.51.00.00	41603	Próprios Municipais (Construção)	R$ 312.500,00
4.4.90.51.00.00	41603	Reforma do Paço Municipal	R$ 212.500,00
ORGÃO 05	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, HAB. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
OBJETIVO	PROMEVER A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AREA URBANA		META 2011
NATUREZA DESPESA	**FONTE RECURSO**	**DESCRIÇÃO**	
4.4.90.51.00.00	**41602**	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.	R$ 500.000,00
TOTAL GERAL.....			R$ 500.000,00
TOTAL GERAL DE ALTERAÇÕES NO PPA – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			R$ 1.025.000,00

Art.2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridade nas **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, aprovada pela Lei Municipal nº **676/2010**, para execução no exercício de 2011, conforme segue:

PROGRAMA	**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**				
OBJETIVO	**CONSTRUIR PROPRIO MUNICIPAIS**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
A	Obras e Instalações	Obras e Instalações	M2	0	R$ 312.500,00
OBJETIVO	**Reformar o Paço Municipal**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
A	Obras e Instalações	Obras e Instalações	M2	0	R$ 212.500,00

PROGRAMA	**Melhoria na Qualidade de Vida.**				
OBJETIVO	***PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
A	Obras e Instalações.	Obras e Instalações	M2	0	R$ 500.000,00
TOTAL GERAL DE ALTERAÇÕS NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					R$ 1.025.000,00

Art.3º) Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 695/2010, para o Exercício de 2011, através de Receitas Provenientes de Operação de Crédito, conforme discriminação abaixo:

Suplementação:
03.01.04.122.0003.1.003 – *SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO*
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte: 41603
Total Suplementação:.....R$ 312.500,00

03.01.04.122.0003.1.003 – *SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO*
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte: 41603
Total Suplementação:.....R$ 212.500,00

05.01.15.451.0017.1.020 – *PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.*
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte: 41602
Total Suplementação:.....R$ 500.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES LOA:.....R$ 1.025.000,00

Art.4º) Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o Artigo Anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela **Lei nº .718/2011, de 26 de Agosto de 2.011** no valor de R$ 820.000,00 e R$ 205.000,00, consignados na LOA de 2011 conforme segue:

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ourizona, em 29 de Setembro de 2.011.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000121/11 de 30 de Setembro de 2011

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2011, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000695/10 de 17 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
(37)	**04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**9.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.02 - DIVISÃO DE SÁUDE E EPIDEMIOLOGIA		
(401)	**10.305.011.2.031 - MANTER O PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA**	**10.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.000497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(416)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**	**1.700,00**
	4.4.90.52.00.00.00.000510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(415)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**	**3.362,68**
	4.4.90.52.00.00.00.000304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(414)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**	**10.414,38**
	4.4.90.52.00.00.00.000311 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(416)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**	**3.789,41**
	4.4.90.52.00.00.00.000510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Total Suplementação:	**38.266,47**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0510 - Taxas - Exercicio do Poder de Policia	**1.700,00**
Total Anulação:	**1.700,00**

Art. 2º Item III de Superávit Financeiro conforme fonte(s) descrita(s):

0510 - Taxas - Exercicio do Poder de Policia	**3.789,41**
0511 - Taxas - Prestação de serviços	**9.000,00**
0304 - Alienação de Rec. da Saúde	**3.362,68**
0497 - Saude / Vigilância em Saúde	**10.000,00**
0311 - Saúde / Programa Vig. Sanitária - Exerc. Corrente	**10.414,38**
Total Anulação:	**36.566,47**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 60/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: JOAO ROBERTO BATISTA

Objeto: Acréscimo de compra em relação aos itens 01, 02, 03 e 04 no importe de 25% sobre o valor atualizado da proposta inicial.

Valor: R$ 5.653,18 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2011

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 26 de setembro de 2011

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 297/2011
Processo:_ nº 0197/2011
Tomada de preço:_ nº 012/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ J.D. RAMOS & CIA LTDA - ME
Objetivo:_ CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE MOTONIVELADORA DO MUNICIPIO DE COLORADO,

Valor:_ R$ 14.427,44 (Quatorze Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Elemento	Valor
26.782.0004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	**11.427,44**
26.782.0004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	**3.000,00**
TOTAL		**14.427,44**

Homologado em: 21/09/2011.
Vigência:_ 60 dias.

Colorado - PR, 26 de SETEMBRO de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 281/2011
Processo:_ nº 018/2010
Pregão Presencial:_ nº 011/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objetivo:_ Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e tratamento de saúde de munícipes carentes.

Valor:_ R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.32.00.00-	Valor
09.002.10.301.0007.2050	Manter Programa Esp. Em Parc. Com Gov. Fed:.Implantar Novas Eqip.De PSF E Saúde Bucal -495	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Homologado em:11/04/2011.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 05 de Setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 276/2011
Processo:_ nº 169 /2011
Pregão Registro de Preço:_ nº 047/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA
Objetivo:_ Aquisição de materiais odontológicos para tratamento de saúde de munícipes carentes

Valor:_ R$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
09.002.10.301.0007.2050 -322	Manter programas especiais em parceria com o governo federal, implantar novas equipes de PSF e Saúde Federal	R$3.640,00
TOTAL		**R$3.640,00**

Homologado em:17 de agosto de 2011.

Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 01 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.° 120/2011

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica Exonerado, a partir de 30 de setembro de 2011, o Sr. WELBER ROBERTO MINELI, RG. n° 5.994.013-9/PR, do Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. Pessoal

DECRETO N.º 121/2011

Súmula: NOMEIA o Sr. **WELBER ROBERTO MINELI**, RG. 5.994.013-9/PR, para o exercício do cargo de Oficial Administrativo **– 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 001/2010 de 03 de dezembro de 2010.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de outubro de 2011, o Sr**. WELBER ROBERTO MINELI,** RG. 5.994.013-9/PR, para o exercício do cargo de Oficial Administrativo **– 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público , Objeto do Edital n.º 001/2010 de 03 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 26 dias do mês de setembro de 2011.

MILTON MUZULON
Prefeito

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. De Pessoal